

PROGRAMA DE APOIO EM PARCERIA
«ARTE PELA DEMOCRACIA»
(2023)

ATA Nº 7

Ao sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu, pela sétima vez, através de videoconferência, a Comissão de Apreciação nomeada para a apreciação das candidaturas ao Programa de Apoio em Parceria «Arte pela Democracia», nos termos do Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto (Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes), na sua redação atual e do Regulamento dos Programas de Apoio às Artes, aprovado em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho, e conforme o Aviso de Abertura n.º 2107-A/2023, cujo extrato foi publicado no Diário da República n.º 21/2023, 1.º Suplemento, Série II, de 30 de janeiro, estando a versão integral publicada no “Balcão Artes”, acessível em <https://www.dgartes.gov.pt>

Estiveram presentes a totalidade dos membros efetivos da Comissão: Sofia Isidoro (técnica superior da Direção-Geral das Artes, doravante DGARTES), na qualidade de coordenadora; Ana Cristina Pereira, Joana Pontes, Miguel Almeida e Susana Guardado (na qualidade de especialistas), e Ana Botas (na qualidade de técnica superior da DGARTES).

Com todos os membros efetivos presentes, a coordenadora da Comissão de Apreciação entendeu estarem reunidas as condições necessárias para o início da sessão e, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação da Comissão, apresentaram-se os seguintes pontos que constituíram a Ordem de Trabalhos:

Ponto Um: Informação relativa ao número de pronúncias recebidas no âmbito da audiência dos interessados após notificação do projeto de decisão, resultante da apreciação das candidaturas, com identificação das entidades e candidaturas em causa;

Ponto Dois: Apreciação das pronúncias recebidas no âmbito da audiência prévia dos interessados;

Ponto Três: Deliberação final sobre as candidaturas;

Ponto Quarto: Remessa da presente Ata e respetivos anexos à DGARTES para efeitos do estipulado no n.º 6 do artigo 13.º do Regulamento dos Programas de Apoio às Artes.

No que concerne ao **Ponto Um** da Ordem de Trabalhos, a coordenadora começou por informar os restantes membros da Comissão que, das 267 (duzentas e sessenta e sete) candidaturas admitidas, cujas entidades foram notificadas do projeto de decisão tomado por esta Comissão, projeto esse, patente na Ata n.º 6 e respetivos anexos, foram recebidas 23 (vinte e três) pronúncias em sede de audiência dos interessados referentes às seguintes entidades e candidaturas:

Fátima Cristina Pinto Coelho Rodrigues, candidatura n.º 21470; Varazim Teatro - Associação Cultural e Juvenil, candidatura n.º 21535; Banda Musical São Martinho de Fajões, candidatura n.º 21646; Ritornello - Associação Cultural, candidatura n.º 21703; Gabriel Colaço, candidatura n.º 21860; Associação Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens de Santa Maria da Feira, candidatura n.º 21875; ONDAMARELA, LDA, candidatura n.º 21878; João António de Almeida Mota, candidatura n.º 21969; Arquipélago Cromático - Associação, candidatura n.º 22003; OUT.RA - Associação Cultural, candidatura n.º 22010; Isabel Mões, candidatura n.º 22038; ATO LIVRE - Associação Cultural, candidatura n.º 22203; Luís Palma, candidatura n.º 22224; Quinto Palco - Associação Cultural, candidatura n.º 22263; Novo Grupo de Teatro CRL, candidatura n.º 22281; NÚMERO - ARTE E CULTURA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, candidatura n.º 22310; We Own We Unipessoal, Lda, candidatura n.º 22325; Associ'arte - Associação de Comunicação e Artes, candidatura n.º 22346; ARDEMENTE ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, candidatura n.º 22361; Pergunta Exótica, candidatura n.º 22404; ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve, candidatura n.º 22405; Sete Anos Associação Cultural, candidatura n.º 22451 e Rita Cássia, candidatura n.º 22488.

No que respeita ao **Ponto Dois** da Ordem de Trabalhos, o conteúdo das pronúncias apresentadas foi apreciado pela Comissão de Apreciação, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º e do n.º 3 e 4 do artigo 22.º, ambos do Regulamento em anexo à Portaria n.º 146/2021, de 13 de julho (que aprova o Regulamento dos Programas de Apoio às Artes, no âmbito do regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes), deliberando a Comissão de Apreciação aprovar por unanimidade os termos das respostas constantes do Anexo I à presente ata.

Relativamente ao **Ponto Três**, e concluída a apreciação das pronúncias apresentadas, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Apreciação, aprovar a lista de classificação final das candidaturas com a indicação das candidaturas apoiadas e não apoiadas, bem como o montante de apoio a conceder às candidaturas

apoiadas, que constitui o Anexo II à presente ata, lista que foi organizada por ordem decrescente, a partir da mais pontuada.

Em consequência, por não resultar alteração da ordenação das candidaturas selecionadas para apoio financeiro, entende-se, não haver lugar a nova audiência de interessados, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º e do n.º 5 do artigo 22.º, do Regulamento vindo a citar.

No que concerne ao **Ponto Quarto**, foi deliberado, por unanimidade dos membros que compõem esta Comissão de Avaliação, nos termos do n.º 6 do artigo 13.º do Regulamento vindo a citar, remeter à DGARTES a presente ata e respetivos anexos, a fim da decisão final consubstanciada nestes documentos ser alvo de homologação pelo Diretor-Geral da DGARTES e, em consequência, ser a mesma notificada aos candidatos.

Nada mais havendo a tratar, a coordenadora da Comissão deu por encerrada a sessão, pelas treze horas, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros efetivos desta Comissão, tendo igualmente sido lidos, achados conformes e assinados os Anexo I e II à presente Ata, que aqui se dão integralmente por reproduzidos.

A Comissão de Avaliação,

Sofia Isidoro (Coordenadora)

Ana Botas

Ana Cristina Pereira

Joana Pontes

Miguel Almeida

Susana Guardado

PROGRAMA DE APOIO EM PARCERIA – Arte pela Democracia 2023

Anexo I – Decisão Final

Resposta às pronúncias recebidas em audiência dos interessados

Preliminarmente à análise das pronúncias apresentadas na fase de audiência dos interessados pelas entidades proponentes de candidaturas, importa tecer breves considerações sobre o contexto normativo e procedimental em que se desenvolve esta modalidade de apoio.

I – Pontos prévios:

1. Relativamente às pontuações atribuídas a outras candidaturas serem argumento de contestação nas pronúncias, neste programa de apoio, as candidaturas não são objetivamente iguais, pois têm características únicas. Assim, argumentações baseadas em comparações descontextualizadas entre candidaturas menosprezam, para efeitos de argumentação, a especificidade da natureza de cada plano de atividades, do percurso artístico e profissional dos seus intervenientes, bem como do contexto local e regional em que se insere, e não podem ser acolhidas. Efetivamente, mesmo uma pontuação igual em candidaturas distintas, em qualquer critério de apreciação, pode legitimamente traduzir realidades diferentes entre si.
2. Em relação aos vários elementos agora propostos para reapreciação das pontuações atribuídas, importa referir que, quer no caso dos novos dados, quer no caso das argumentações suplementares que alicerçam o explicado em candidatura, estes não podem ser tidos em conta para uma reconsideração da pontuação, uma vez que a candidatura deve ser e foi apreciada pelo seu conteúdo no momento da submissão, não sendo admitidas alterações posteriores, conforme estabelece o Regulamento dos Programas de Apoio às Artes (cf. n.º 2 do artigo 18.º). Importa reiterar que não é objetivo da audiência de interessados recolher mais elementos das candidaturas para sua posterior reapreciação, mas sim apontar qualquer erro, incorreção ou falta de justeza flagrante na avaliação que o candidato considere oportuno, e, em face deste, suscitar uma confirmação da certeza da pontuação. Acresce ainda, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 2 da Portaria 146/2021, de 13 de julho, que “As candidaturas não podem sofrer alterações posteriores à data de entrega, com exceção das que decorram do previsto no n.º 2 do artigo 19.º e do n.º 5 do artigo 21.º”, ou seja, a junção de documentos requerida somente para atestar factos já alegados e constantes originalmente da candidatura e não factos novos, que consubstanciem uma alteração da candidatura.
3. Documentos comprovativos - o facto de a apresentação de documentos não ser obrigatória significa que as candidaturas foram aceites e devidamente avaliadas sem a inserção de documentos; não significa que a sua apresentação não pudesse ser majorada na pontuação, quando existente. As candidaturas que apresentaram toda a documentação foram pontuadas em consonância com esse cuidado e garantia.

II – Resposta às pronúncias entregues pelas entidades

Patamar 50.000€

21470 | Fátima Cristina Pinto Coelho Rodrigues | EXÍLIOS NO FEMININO | Artes plásticas

No âmbito da pronúncia apresentada, perante a observação de que o concurso “deverá ter no seu júri membros com uma atividade curricular que lhes dê legitimidade para avaliar as diferentes áreas da criação e produção artística” compete clarificar que os vários elementos que constituem esta Comissão são especialistas em várias áreas das artes visuais e performativas, pelo que lhes é reconhecida pela DGARTES competências para analisar os diversos projetos apresentados a concurso. Assim, após análise da documentação recebida e da reapreciação da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística do projeto”, a apreciação da Comissão foi feita com base no material constante da candidatura. Assim sendo, ressalta-se que a avaliação efetuada não desmerece o trabalho da artista, mas sim destaca a forma como a candidatura foi apresentada, não evidenciando de forma clara uma descrição detalhada da obra, na sua totalidade, para que se pudesse compreender plenamente as suas características inovadoras e originais. Ainda que na pronúncia agora apresentada, se possa ter uma visualização de trabalhos paralelos desenvolvidos pela artista, nesta fase do processo não são de considerar elementos novos à candidatura.

Sobre os comprovativos dos espaços de acolhimento, a Comissão refere-se à sua ausência no âmbito da “exposição itinerante que estará patente no Museu do Aljube, na Biblioteca de Alcântara, no Centro de Artes e Criatividade - Torres Vedras e no Município da Marinha Grande”, uma vez que é identificada na candidatura a intenção de circulação por estes espaços. Ainda que, no contexto da calendarização das atividades, essa itinerância não esteja identificada, a falta de pormenor na explanação das várias fases que constituem o processo de criação, produção e apresentação da obra, levou a Comissão a inferir que existiria falta de informação e detalhe nesse contexto.

Sobre o subcritério a.ii) “Adequação da equipa”, relativamente à adequação da equipa ao projeto, aferida pelo percurso profissional e artístico dos seus diversos elementos, a pronúncia entregue pela entidade não altera o entendimento da Comissão. Foi tida em consideração para apreciação, a capacidade de execução da obra na sua totalidade, incluindo a performance. A referência de que “É explicado que os bailarinos seriam, em cada uma das apresentações voluntários de academias locais, possibilitando assim a criação de uma obra de arte participativa, integrando a comunidade local”, não é verificável na candidatura. No que respeita à afirmação “diminui o meu trabalho como autora, e o trabalho da minha equipa devidamente descrita nesta candidatura”, é necessário esclarecer que a informação constante na candidatura, relativa às notas biográficas da equipa nuclear cinge-se à designação da profissão de cada elemento, pelo que não foi possível à Comissão verificar a devida habilitação dos elementos da equipa ao desenvolvimento do projeto artístico. É importante ressaltar que não obstante a qualidade da autora e da sua equipa, todas as informações e critérios foram analisados estritamente conforme o previsto na candidatura, não sendo admitidas informações adicionais após a submissão.

Relativamente ao subcritério b.i) “Consistência do projeto de gestão”, a Comissão avaliou atentamente o material apresentado, ressaltando que levou em conta todas as informações fornecidas, especialmente aquelas que são fundamentais para o processo de avaliação. Na data da submissão da candidatura, não foram identificadas informações sobre o regime de voluntariado para alguns dos elementos das equipas. Considera-se fundamental a garantia de que todos os elementos de todas as equipas envolvidas sejam devidamente remunerados, à exceção de outros regimes, quando devidamente identificados. Entendemos que nem sempre é possível abranger todos os detalhes de uma candidatura, mas destacamos a importância das informações serem precisas para garantir uma avaliação justa e transparente do programa em questão. Além disso, foi identificado que alguns itens mencionados e fórmulas de cálculo apresentadas não eram de fácil compreensão. Para uma análise efetiva, é essencial que os cálculos estejam devidamente explicitados e com a correta correspondência dos montantes de apoio mencionados nos comprovativos, permitindo à Comissão a compreensão de como os valores foram estimados. Refira-se que no caso em apreço, o montante de apoio atribuído à Câmara Municipal de Évora não é referido no comprovativo anexado.

Relativamente ao subcritério b.ii) “Estratégias de comunicação e divulgação”, a Comissão verificou que não foram apresentados apoios ou evidências concretas que assegurem a realização da divulgação nos referidos meios. A veracidade e a viabilidade da divulgação proposta são aspetos essenciais para a avaliação do projeto. Sem a comprovação de que os suportes e meios de divulgação mencionados estão disponíveis ou serão devidamente obtidos, torna-se difícil avaliar se será efetivo o alcance da estratégia proposta. Além das entidades parceiras, o plano de comunicação apenas refere a construção de um web site dedicado ao projeto. Entendemos por isso, que o plano é baseado em intenções, não indicando ações concretas.

No contexto do subcritério c.i) “Correspondência aos objetivos de interesse público cultural”, a Comissão reconhece o interesse em apresentar um projeto com foco em práticas ecológicas. No entanto, entende que a construção de uma peça com as dimensões mencionadas, mesmo que seja feita de material reciclado, por si só, não constitui necessariamente uma garantia de boas práticas ecológicas. Embora o uso de materiais reciclados seja uma iniciativa louvável e que contribui para a redução do impacto ambiental, a avaliação de práticas ecológicas abrange um conjunto mais amplo de fatores. É fundamental considerar todo o ciclo de vida da peça, desde a sua construção, embalagem, transporte, armazenamento, bem como a eficiência na utilização dos recursos naturais, a minimização de resíduos e a adoção de tecnologias e processos sustentáveis no todo.

Pelo exposto, considerando os pontos acima referidos, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração nas notas da avaliação decorrentes da apreciação da candidatura, em todos os subcritérios.

21646 | Banda Musical São Martinho de Fajões | DIANTHUS CARYOPHYLLUS 1974: UM CRAVO OFERECE-SE A QUALQUER PESSOA OU A INGENUIDADE 2º CELESTE CAEIRO | Música

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Em relação ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística do projeto”, a Comissão assume que o termo “arranjos” foi empregue por lapso, na medida em que o parecer se referia aos aspetos

compositivos da obra e não a adaptações ou arranjos. No entanto, o argumento em causa mantém-se pertinente na medida em que não existe nenhuma referência ao modo como os valores enunciados se efetivarão do ponto de vista musical. Não é intenção da Comissão, nem é desejável, que o compositor exponha as suas técnicas compositivas. No entanto, tendo em conta os princípios desta candidatura, seria pertinente que fosse desenvolvido, ainda que de forma breve, de que forma os princípios da escrita musical se articulam com o programa e os valores da candidatura, demonstrando uma maior colaboração entre as partes na conceção do projeto. Reforçando o espírito deste programa e desta candidatura, é importante que os músicos valorizem o seu *metiê* utilizando-o como mecanismo autónomo de ação cívica e pedagógica, reivindicando e justificando as suas particularidades compositivas e interpretativas.

Relativamente ao subcritério a.ii) “Adequação da equipa”, cabe a esta Comissão esclarecer que a apreciação citada, ainda que positiva, não corresponde a uma avaliação de 100% no subcritério indicado. Note-se que a ação de um profissional do som (técnico ou outro) não depreende necessariamente a manipulação de equipamentos áudio. O papel deste pode apenas limitar-se a emitir um parecer sobre a necessidade ou abdicção de equipamentos de amplificação ou manipulação de objetos físicos como conchas acústicas ou outros dispositivos de controlo da propagação. Para tal este deverá ser conhecedor das características particulares do projeto e dos espaços onde este irá ser executado. Tal abordagem permitiria valorizar o importante papel colaborativo destes profissionais e potenciar o resultado sonoro da composição e do espetáculo. Obviamente, que nem sempre é indispensável a utilização de equipamentos de amplificação, mas seria importante justificar-se essa abdicção. Além deste facto, não é clara de que forma será realizada a “integração direta no espetáculo” pelas “pessoas de idade maior”, que possivelmente dependerá da colaboração destes profissionais. No entanto, perante a argumentação apresentada pelo proponente, a Comissão deliberou rever em alta, para 17,00 valores, a pontuação neste subcritério a.ii).

No que respeita ao subcritério b.1) “Consistência do projeto de gestão”, a Comissão aceita e agradece o esclarecimento relativamente à despesa do elemento da equipa que não ficou registado no separador “Equipas”. No entanto, esta questão, não foi sequer tida em conta na apreciação e pontuação da candidatura.

A justificação para a não remuneração de determinados elementos da equipa, não parece ser aceitável, num contexto em que se pretende valorizar o trabalho artístico profissional, em especial de elementos que estão indicados como integrados da equipa artística. A Comissão compreende que os órgãos sociais de uma Associação possam estar limitados na sua remuneração, mas o presente programa de apoio dirige-se ao financiamento de projetos artísticos e respetivos intervenientes, e não às despesas de estrutura, pelo que o pagamento a membros de uma equipa artística, mesmo sendo membros de associações, em nada deveria interferir com as suas relações com uma estrutura. Neste contexto, a Comissão refere também que a retribuição monetária a artistas deve incidir no trabalho artístico desenvolvido e não exclusivamente na contribuição de ajudas de custo.

A Comissão gostaria ainda de salientar como menos positivo o facto de que, contendo este projeto uma obra para banda sinfónica, a ser interpretada pela Banda Musical de Fajões, esta, ainda que de cariz amador, não venha referida, nem nas equipas, nem no orçamento.

Relativamente ao subcritério b.ii) “Estratégias de comunicação e divulgação”, a Comissão aceita a clarificação do proponente, deliberando rever em alta, para 19,00 valores, a pontuação do subcritério b.ii).

Quanto ao subcritério c.i) “Correspondência aos objetivos de interesse público cultural”, a Comissão esclarece que a sugestão pela utilização de transportes coletivos não se refere a transportes públicos, mas sim ao aluguer de transportes, o qual poderia estar contemplado na candidatura. A Comissão concorda com o argumento da reciclagem, esclarecendo que a um nível micro (como sejam as ações individuais ou de pequenas estruturas), esta não é uma questão que careça de tanta sensibilização como outras questões ambientais, mas mais da capacidade das grandes estruturas (privadas ou públicas) em realizarem planos de reciclagem eficazes. Clarifica-se que esta questão não foi alvo de penalização.

No que diz respeito ao subcritério c.ii) “Correspondência aos objetivos específicos do Acordo de Parceria”, e reforçando o que já foi referido no subcritério a.i), a Comissão não tem quaisquer ressalvas em relação ao percurso profissional quer do compositor quer dos restantes profissionais. No entanto, a mera presença deste não pode por si só ser apresentado como garantia de um projeto coerente, sem que a relação entre o som e as ideias seja desenvolvida. A Comissão compreende que a composição é um processo posterior e que possui uma dimensão que é privada e diz respeito somente às técnicas e recursos que o compositor tem ao seu dispor e que estas não têm de ser divulgadas ao público caso esta seja a sua vontade. No entanto, independentemente das ideias presentes no programa, a música instrumental pode assumir, no extremo, um caráter quer progressivo quer regressivo, como ocorreu em inúmeros momentos da história e no próprio processo revolucionário. A questão que a Comissão coloca, em suma, reside em como se prevê que os materiais sonoros incentivarão o público a questionar-se sobre a ação da música enquanto agente ativo nos objetivos propostos e não somente como suporte a um programa. Indiscutivelmente, estes aspetos estarão presentes na conceção da obra, mas sem uma intenção, ainda que provisória e em forma de esboço, não é possível estabelecer essa correlação.

21969 | João António de Almeida Mota | "OS QUE NÃO VOLTARAM" | Cruzamento disciplinar

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Após uma análise detalhada dos argumentos apresentados, a Comissão informa que a consulta da informação disponibilizada através dos links em nada altera o entendimento sobre a candidatura e a respetiva avaliação, que abrangeu todos os subcritérios estabelecidos para a tomada de decisão. A Comissão reitera que as informações fornecidas, até a data da submissão da candidatura, foram insuficientes para uma compreensão mais abrangente e detalhada do projeto na sua totalidade. Neste sentido, a ausência de cartas de apoio e de informações adicionais prejudicou a verificação da capacidade de implementação, assim como uma avaliação aprofundada dos diversos critérios. É importante ressaltar que, nesta fase do processo, não serão considerados quaisquer elementos adicionais para a avaliação dos projetos, conforme exposto no ponto prévio 2., da presente resposta às pronúncias.

Nestes termos, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração da avaliação decorrente da apreciação da candidatura, em todos os subcritérios.

22281 | Novo Grupo de Teatro CRL | ÓPERA A HISTÓRIA ACORDADA | Ópera

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Com base na documentação apresentada, a Comissão pretende clarificar que não tem quaisquer dúvidas em relação ao mérito profissional dos elementos integrados na equipa, apenas em relação à forma como é apresentado o seu envolvimento no projeto.

Em relação ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística do projeto”, a Comissão conhece e reconhece o percurso profissional de Eurico Carrapatoso. No entanto, a mera presença deste compositor na equipa, não pode por si só ser apresentado como garantia de um projeto coerente, sem que essa dinâmica seja desenvolvida. Não é intenção da Comissão, nem é desejável, que o compositor exponha as suas técnicas compositivas. No entanto, tendo em conta os princípios desta candidatura, seria pertinente que fosse desenvolvido, ainda que de forma breve, de que forma os princípios da escrita musical se articulam com o libreto e os valores da candidatura, demonstrando uma maior colaboração entre as partes na conceção do projeto.

No que respeita ao subcritério a.ii) “Adequação da equipa”, é um facto que a ópera, no seu formato clássico e em teatros construídos especificamente para o efeito, delega na técnica vocal dos cantores a projeção necessária. Contudo, a ópera contemporânea não segue os mesmos processos, o que leva a que esta inclua, tal como é referido na proposta, “monólogos” e “diálogos”, entre outros, por vezes com entoações distintas e pouco projetadas que carecem de amplificação. Paralelamente, não é incomum atualmente as vozes solistas estarem amplificadas, quer pelas características da escrita quer pela própria acústica, a qual, independentemente das suas qualidades, é geralmente polivalente e não específica para a ópera. Note-se que a ação de um profissional do som (técnico ou outro) não depreende necessariamente a manipulação de equipamentos áudio. O papel deste pode apenas limitar-se a emitir um parecer sobre a necessidade ou abdicação de equipamentos de amplificação ou manipulação de objetos físicos como conchas acústicas ou outros dispositivos de controlo da propagação. Para tal, este deverá ser conhecedor das características particulares do projeto e dos espaços onde este irá ser executado. Tal abordagem permitiria valorizar o importante papel destes profissionais e potenciar o resultado sonoro da composição e do espetáculo. Não é, obviamente, indispensável a utilização de equipamentos de amplificação, mas seria importante justificar-se essa abdicação.

Relativamente ao subcritério b.i) “Consistência do projeto de gestão”, o que é realçado pela Comissão é o facto de a informação sobre as vantagens acústicas, ainda que pertinentes, ser mais adequada no contexto do subcritério a.i). A descrição do projeto de gestão, ainda que bem alicerçada na experiência prévia, carece de uma argumentação específica à candidatura.

Em relação ao subcritério c.i) “Correspondência aos objetivos de interesse público cultural”, a Comissão assume que, por lapso, não completou a justificação da pontuação atribuída. No que respeita ao primeiro ponto, é referida a intenção de qualificação e participação das comunidades através da ópera embora não seja desenvolvida a forma como tal será conseguido. A mera fruição do

espetáculo não garante a efetivação da adequação do projeto ao objetivo selecionado. Em relação ao terceiro ponto, a descrição sugere alguma imprecisão entre o que se considera domínio de atividade artística e áreas sectoriais.

No que diz respeito ao subcritério c.ii) “Correspondência aos objetivos específicos do Acordo de Parceria”, a Comissão partilha da ideia de que a música assumiu um papel privilegiado no processo revolucionário. No entanto, não é a mera presença desta que justifica o caráter revolucionário da mesma. Se, por um lado, houve casos em que os materiais sonoros serviram de mero suporte aos textos, por outro, houve diversos exemplos, especialmente no universo da música erudita, em que a própria escrita encerrou em si os valores revolucionários, independentemente da componente literária. Reforçando o espírito deste programa e desta candidatura, é importante que os músicos valorizem o seu *metiê* utilizando-o como mecanismo autónomo de ação cívica e pedagógica, reivindicando e justificando as suas particularidades compositivas e interpretativas. Sem uma explicação, ainda que breve, destes elementos, não é possível à Comissão estabelecer uma correlação entre a proposta e a área artística à qual se candidata. No entanto, e porque a candidatura foi submetida na área artística “Ópera”, a componente programática adquire igual importância, e esta encontra-se bem fundamentada. Por este motivo, a Comissão reconsiderou a pontuação inicialmente atribuída e deliberou rever em alta, para 16,00 valores, a pontuação do subcritério c.ii).

22325 | We Own We Unipessoal, Lda | 1970IQ | Cruzamento disciplinar

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística do projeto”, a apreciação da Comissão é feita com base no material apresentado em candidatura. Ainda que o dossier entregue no âmbito da pronúncia possa, eventualmente, permitir uma visualização do que poderá ser “um universo imersivo criado de raiz”, nesta fase do processo não são de considerar novos elementos, conforme o ponto prévio 2., da presente resposta às pronúncias.

As formulações utilizadas no projeto nem sempre esclarecem com precisão aspetos da obra, não permitindo, por essa razão, compreender plenamente as suas características inovadoras e originais, o que os autores consideram um “conceito inovador, moderno e singular”. Dois exemplos: em relação ao álbum, “Este terá entre 8 a 11 faixas que retratam as figuras de destaque, factos reais e valores principais”; sobre o espetáculo, “é ilustrado do início ao fim pela representação de 2 atrizes que sublinham visualmente os temas.” Aquilo a que chamam “Uma tradução metafórica da história”, não surge de forma clara na exposição da atividade, não se podendo aduzir do exposto “um universo imersivo (...) para transmitir a história num formato nunca visto.”

Tal como enunciado na apreciação, a avaliação destaca a qualidade artística percebida na candidatura, por isso a elevada pontuação com que foi pontuada neste critério. Em termos gerais, a Comissão entende que a nota continua a ser adequada.

No que diz respeito ao subcritério a.ii) “Adequação da equipa”, aferida pelo percurso profissional e artístico dos seus diversos elementos, a pronúncia entregue pela entidade não altera o entendimento da Comissão. A apreciação levou em conta a capacidade de execução da obra na sua

totalidade, teatro musical e álbum de música original. No entanto, não está demonstrado, pela constituição da equipa, como vai ser trabalhado o rigor histórico, aspeto fundamental desta criação que tem como objetivo, tal como expresso na candidatura “uma autêntica aula de história.” Por outro lado, a operacionalização das “6 ações de formação e co-criação” entre equipas de jovens adolescentes e idosos também levanta dúvidas, não sendo claro como se fará o envolvimento da equipa e participantes nesta fase do projeto. Por fim, o argumento de que a passagem académica ou profissional pelo estrangeiro constitui por si só demonstração de competência, não pode ser atendido - são os percursos e as realizações profissionais concretas que atestam competências.

Sobre o subcritério b.i) “Consistência do projeto de gestão” a Comissão, na reapreciação que fez do projeto, identifica alguns aspetos onde não são claras as fórmulas de cálculo, designadamente na correspondência das receitas próprias a despesas específicas do projeto, bem como na aparente falta de correspondência entre o número de elementos da equipa indicados como participantes nas sessões de apresentação e o cálculo de despesas de logística apenas afeto a nove dos dezassete elementos da equipa.

Relativamente a este subcritério, refira-se ainda que a entidade não demonstra capacidade de angariação de apoios, num projeto que se propõem ser apresentado em vários locais. Seria importante, no contexto em que se insere, poder capitalizar apoios da comunidade, em várias áreas, quer em espécie, quer monetários. Refira-se, neste contexto, que não foi incluído na candidatura nenhum comprovativo de acolhimento dos locais onde a entidade se propõe apresentar-se. Sendo este projeto caracterizado por uma forte presença na região Norte, não se apresenta clara a opção pela região do Algarve para desenvolvimento de uma atividade não pública. Neste caso, poderia ter sido capitalizada para o projeto a sua descentralização.

Neste contexto, a Comissão não considera de rever a pontuação anteriormente atribuída.

Relativamente ao subcritério b.ii) “Estratégias de comunicação e divulgação”, importa referir que quanto mais precisa a descrição dos elementos inscritos, maior a possibilidade de serem aferidas pela Comissão a sua adequação e viabilidade. O plano de comunicação apresentado pela candidatura contém referência a intenções mais do que a ações concretas: “a) promoção em meios de tv, rádio e papel; b) presença em painéis publicitários e écrans; c) distribuição de panfletos e cartazes em escolas secundárias e universidades (...)”. Sem a demonstração de que os suportes e meios de divulgação mencionados estão devidamente relacionados com a difusão do projeto junto do público-alvo assinalado, que pertence a faixas etárias tão diversas (embora estejam marcados os intervalos 15-18 anos e 19-64 anos, está dito na candidatura que o público-alvo se situa nos adultos que vão dos 15 aos 35 anos), torna-se difícil avaliar se será efetivo o alcance da estratégia proposta.

Pelo exposto, a Comissão considera que as pontuações atribuídas em projeto de decisão são de manter.

Patamar 40.000€

21703 | Ritornello - Associação Cultural | Ópera "AS SOMBRAS DE UMA AZINHEIRA" | Ópera

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Com base na documentação apresentada, a Comissão pretende clarificar que não tem quaisquer dúvidas em relação ao mérito dos profissionais elencados, apenas em relação à forma como é apresentado o seu envolvimento no projeto. No entanto, a mera presença destes profissionais, de mérito reconhecido, não pode por si só ser apresentado como garantia de um projeto coerente, sem que essa dinâmica seja desenvolvida.

Em relação ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística do projeto”, e tendo em conta os princípios desta candidatura, seria pertinente que fosse desenvolvido de que forma os princípios da escrita musical se articulam com o libreto e os valores da candidatura, demonstrando uma maior colaboração entre as partes, na conceção do projeto. A Comissão partilha da ideia de que a música assumiu um papel privilegiado no processo revolucionário. No entanto, não é a mera presença desta que justifica o caráter revolucionário da mesma. Se por um lado houve casos em que os materiais sonoros serviram de mero suporte aos textos, por outro, houve diversos exemplos, especialmente no universo da música erudita embora não exclusivamente, em que a própria escrita encerrou em si os valores revolucionários, independentemente da componente literária. Reforçando o espírito deste programa e desta candidatura, é importante que os músicos valorizem o seu *metiê* utilizando-o como mecanismo autónomo de ação cívica e pedagógica, reivindicando e justificando as suas particularidades compositivas e interpretativas. Sem uma explicação, ainda que breve, destes elementos, não é possível à Comissão estabelecer uma correlação entre a proposta e a área artística à qual se candidata.

No que respeita ao subcritério a.ii) “Adequação da equipa”, a Comissão reforça que não está em causa a exceção dos currículos dos envolvidos, apenas a falta de clareza no envolvimento de parte destes no projeto. A apreciação citada, ainda que positiva, não corresponde a uma avaliação de 100% no subcritério indicado. Note-se que a ação de um profissional do som (técnico ou outro) não depreende necessariamente a manipulação de equipamentos áudio. O papel deste pode apenas limitar-se a emitir um parecer sobre a necessidade ou abdicar de equipamentos de amplificação ou manipulação de objetos físicos como conchas acústicas ou outros dispositivos de controlo da propagação. Para tal este deverá ser conhecedor das características particulares do projeto e dos espaços onde este irá ser executado. Tal abordagem permitiria valorizar o importante papel destes profissionais e potenciar o resultado sonoro da composição e do espetáculo. Não é, obviamente, indispensável a utilização de equipamentos de amplificação, mas seria importante justificar-se essa abdicar.

Em relação ao subcritério b.i) “Consistência do projeto de gestão”, a Comissão esclarece que os profissionais indicados se referem aos elencados no ponto anterior.

No que diz respeito ao subcritério b.ii) “Estratégias de comunicação e divulgação”, a Comissão esclarece que, apesar de serem elencadas diversas ações de comunicação e sensibilização, os processos que levam a esses resultados (e que no fundo os garantem) estão ausentes ou pouco desenvolvidos. Apesar de ser pouco claro, pela leitura da argumentação, que as associações que garantiriam a comunicação seriam as que estão indicadas nos “apoios”, a Comissão deliberou rever em alta, para 16,00 valores, a classificação no subcritério b.ii).

Quanto ao subcritério c.i) “Correspondência aos objetivos de interesse público cultural”, a Comissão mantém a apreciação, no sentido em que é apresentada uma relação de causa-efeito que não é aprofundada. Além disto não é explicado em que consistem a formação e qualificação “próprios da ópera”. Ainda assim, considerando a justificação apresentada para a seleção do segundo objetivo

deste subcritério, a Comissão deliberou rever em alta, para 15,50 valores, a pontuação do subcritério c.i).

No que concerne ao subcritério c.ii) “Correspondência aos objetivos específicos do Acordo de Parceria”, a Comissão mantém a apreciação e considera que, à semelhança do primeiro ponto do subcritério c.i), a justificação é pouco desenvolvida e com pouco enfoque nos processos que permitirão que os objetivos se materializem através das atividades, pelo que considera não haver lugar à revisão da pontuação atribuída no projeto de decisão.

22203 | ATO LIVRE - Associação Cultural | #VOTAR OU VOTAR? | Teatro

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística” a Comissão considerou que as atividades da proposta apresentada tinham razoável qualidade artística, não atingindo, no entanto, uma qualificação equiparada a bom, muito bom ou excelente. O projeto apresenta-se bem argumentado politicamente e bem contextualizado, porém a componente artística é secundarizada. Esta última, além de ser relegada para os últimos parágrafos da exposição do projeto, não é feita de forma que se perceba em que consiste, trazendo aspetos que, embora sejam relevantes política e socialmente, não fundamentam a proposta do ponto de vista artístico. O projeto apresenta-se confuso, misturando as histórias de vida dos atores a contratar, com as opiniões dos alunos das escolas a visitar, com a vida de Carolina Beatriz Ângelo, com a luta antirracista, entre outros, sem nunca conseguir deixar claro o que se pretende fazer concretamente, nem como.

Os objetivos do projeto apresentam-se definidos, mas não é sempre evidente a relação entre os recursos de que dispõem e a forma como os utilizam para o que pretendem alcançar. Por exemplo, é inexistente a explicação sobre como serão conduzidas as conversas com jovens nas escolas durante uma hora, e não se percebe como serão atingidos os ambiciosos objetivos destas conversas, a saber: “ouvir os jovens acerca da temática do espetáculo, promover o conhecimento de personagens femininas históricas e a criação de novos públicos, valorizar a dimensão educativa e de sensibilização para a Cultura e para a Democracia e, certamente, enriquecer a criação do espetáculo.” Esta descrição dos objetivos das conversas com jovens levanta ainda outra questão, relacionada com a expressão “personagens femininas históricas”. De quem se trata? Vão falar sobre personagens do teatro, para desenvolver o gosto pelo mesmo – novos públicos? Essa é toda uma nova vertente do projeto que não aparece em mais lado nenhum do mesmo. Se pelo contrário não vão falar de personagens, mas sim de pessoas que de facto existiram a expressão correta é ‘personalidades históricas’.

Pelo exposto, considerando o ponto acima referido, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração na nota da avaliação decorrente da apreciação da candidatura.

No que se refere ao subcritério a.ii) “Adequação da equipa ao projeto” não está em causa o mérito artístico dos elementos da equipa, o qual não se coloca em causa, mas sim a adequação da equipa ao projeto que apresentam. A classificação atribuída decorre do facto de apenas ter sido evidenciada alguma experiência, por parte de alguns membros da equipa, no trabalho com jovens e com temáticas ligadas à juventude e educação. Estando uma parte substancial da equipa dependente de

futura contratação, não pode ser avaliada. A expressão “Atriz Surda” é capacitista e a expressão “Ator Negro” revela falta de literacia antirracista.

Contudo a reavaliação do conjunto dos currícula da equipa e a reapreciação da forma como se articulam, levou a Comissão a decidir rever em alta, para 13,00 valores, a nota relativa ao subcritério a.ii).

Patamar 30.000€

21535 | Varazim Teatro - Associação Cultural e Juvenil | Territórios de Liberdade | Teatro

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente ao subcritério a.ii) “Adequação da equipa ao projeto” a pontuação atribuída, não foi porque a Comissão considerasse que o mérito dos elementos da equipa fosse questionável, mas sim, por não terem sido apresentados na candidatura os currículos profissionais e artísticos que permitissem atribuir classificação superior. No entanto, depois de reconsiderada a articulação entre os vários elementos desta equipa, a comissão deliberou rever em alta, para 13,50 valores, a nota relativa ao subcritério a.ii).

No que se refere ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística”, a avaliação atribuída corresponde precisamente a um projeto com boa qualidade artística, em que as atividades são bem descritas e coerentes entre si e com estratégias definidas. Foi, no entanto, também referido pela Comissão, que os objetivos não são sempre definidos com toda a clareza. Convém clarificar que na escala de pontuação existem vários patamares e que acima de bom, existe muito bom e excelente e, se quisermos, também o excepcional.

Do mesmo modo, no que concerne o subcritério b.ii) “Estratégias de comunicação e divulgação”, a nota atribuída corresponde efetivamente a um plano de comunicação coerente e bem articulado, em que os suportes de comunicação e meios de divulgação escolhidos são adequados às atividades do projeto e aos públicos para os quais se pretende comunicar, e em que são apresentadas algumas ações concretas de iniciativas de captação e sensibilização de públicos. Não existe, portanto, nenhuma desadequação entre a nota atribuída e o comentário qualitativo.

Pelo exposto, considerando os dois últimos pontos acima referidos, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração nas notas da avaliação decorrentes da apreciação da candidatura.

21860 | Gabriel Colaço | Arte Liberta | Cruzamento disciplinar

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

A Comissão analisou cuidadosamente o facto de a exposição estar planeada para o Algarve e incluir itinerância por outras localidades. No entanto, concluiu que no conjunto das atividades, tendo em consideração os dados apresentados na calendarização e no orçamento, não existe uma clara predominância de atividades nesta região, não confirmando assim, a opção de inscrição da

candidatura nesta área geográfica. Não obstante a Comissão reconhecer que a itinerância pode proporcionar uma maior visibilidade e divulgação do projeto, não se considera que a região do Algarve seja devidamente destacada e beneficiada, em relação às outras duas localidades.

Em referência à pronúncia sobre o subcritério b.i) “Consistência do projeto de gestão”, a Comissão considera que, apesar de estar em concordância com a proponente da candidatura, sobre todos os documentos comprovativos dos apoios das várias entidades estarem anexos e considerar clara a descrição do plano de gestão, no orçamento não é clara a relação entre o transporte das peças, as deslocações, o alojamento e a alimentação dos artistas nas várias localidades envolvidas no projeto. Um exemplo concreto é o facto de a cidade de Leiria não estar incluída no transporte das peças nem no alojamento dos artistas, enquanto, as deslocações e a alimentação foram previstas. Essa discrepância suscita dúvidas quanto à viabilidade e execução do projeto como um todo.

Quanto ao subcritério b.ii) “Estratégias de comunicação e divulgação”, reconhece-se o valor das iniciativas propostas e compreende-se a relevância do projeto no contexto atual. No entanto, o parecer da Comissão é que as iniciativas descritas até ao momento da submissão da candidatura foram apresentadas de forma genérica, o que dificulta uma compreensão completa do plano de comunicação. Um dos aspetos que necessita de um maior desenvolvimento é a explicação da “promoção de conversas intergeracionais com personalidades-chave”. Embora seja importante promover a interação entre diferentes gerações, a descrição fornecida não oferece informações suficientes para uma compreensão mais aprofundada sobre os resultados esperados com essa iniciativa. É de referir também a ausência de informações sobre quem será responsável pela tradução das peças para a versão bilíngue da folha de sala.

No subcritério c.i) “Correspondência aos objetivos de interesse público cultural”, a entidade pronuncia-se referindo que a candidatura apresenta uma relação entre a arte e outras áreas setoriais, nomeadamente a tecnologia e a sociologia. No entanto, a Comissão constatou que a candidatura não conseguiu esclarecer de forma clara a relação entre arte e sociologia. A referência aos “simpósios sobre a revolução portuguesa” é demasiado genérica para se estabelecer uma ligação com outras áreas. Entendemos que nem sempre é possível abranger todos os detalhes de uma candidatura, mas destacamos a importância das informações serem precisas para garantir uma avaliação justa e transparente do programa em questão. Neste ponto específico, a ausência de pormenores dificultou a compreensão mais alargada da relação proposta entre arte e sociologia, levantando algumas dúvidas quanto à sua coerência em relação aos objetivos propostos. A Comissão considera de enaltecer o interesse em apresentar um projeto que inclua atividades intergeracionais, assim como ações pedagógicas. No entanto, da mesma forma que foi referido nos pontos anteriores, a candidatura foi genérica quanto à sua concretização. Neste ponto também, a ausência de pormenores dificultou a compreensão mais aprofundada das atividades propostas, levantando algumas dúvidas quanto à sua coerência em relação aos objetivos propostos.

Pelo exposto, considerando os pontos acima referidos, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração nas notas da avaliação decorrentes da apreciação da candidatura, em todos os critérios.

21875 | Associação Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens de Santa Maria da Feira | LIBERDADE: 50 R.P.M. | Música

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente à equipa, a Comissão gostaria de clarificar que em momento algum colocou em causa a qualidade profissional dos vários elementos envolvidos no projeto. No entanto, a mera presença de profissionais experientes não prescinde de uma apresentação clara da sua ação e envolvimento nas atividades.

Em relação ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística”, a afirmação de que “A música orquestral que definimos para este projeto celebra precisamente a Liberdade e Democracia através da capacidade de aprofundar sentimentos de pertença coletiva, de despertar a alegria e o sentido humano (...)” não clarifica de que forma esta o alcançará. Não é intenção da Comissão, nem é desejável, que o compositor exponha as suas técnicas compositivas. No entanto, e reforçando o espírito deste programa e desta candidatura, é importante que os músicos valorizem o seu *metiê* utilizando-o como mecanismo autónomo de ação cívica e pedagógica, reivindicando e justificando as suas particularidades compositivas e interpretativas. Sem uma explicação, ainda que breve, destes elementos, não é possível à Comissão estabelecer uma correlação entre a proposta e a área artística à qual se candidata.

Face ao exposto, a Comissão considera não haver lugar à alteração da pontuação inicialmente atribuída, reforçando a necessidade de desenvolver (em detrimento de elencar) o processo que permite que as atividades propostas se materializam nos objetivos almejados.

No que respeita ao subcritério b.i) “Consistência do projeto de gestão”, a Comissão considera que se mantém incertezas acerca de alguns valores alocados nas despesas, sem justificação detalhada. Ainda que relativamente à despesa, “pagamentos de despesas a músicos”, o proponente viesse clarificar que se referem a valores de alimentação e transportes, não é clara a razão por que se destinam apenas a 30 músicos, quando da equipa fazem parte 39. Por outro lado, é referido o pagamento a 66 músicos convidados, sem que se saiba quem são. Refira-se ainda que os valores de despesa relativos ao pagamento a alguns membros da equipa são apresentados como estimativas, o que só se compreende se existir incerteza quanto à sua efetiva integração na equipa (p.e. Susana Sardo e Vitorino Salomé). Quanto à despesa na rubrica “Promoção, comunicação e divulgação”, também residem dúvidas sobre o que consta da “Promoção dos estágios”, uma vez que não existe clarificação para esta ação.

Neste sentido, a Comissão não considera de alterar a pontuação atribuída no projeto de decisão.

Relativamente ao subcritério b.ii) “Estratégias de comunicação e divulgação”, a proponente esclarece que o público-alvo é maioritariamente jovem, contudo, na candidatura, foram assinaladas todas as faixas etárias, à exceção dos bebés (0-3 anos), o que confirma a falta de estratégia na divulgação do projeto para as faixas etárias seniores. A referência da Comissão à possibilidade de divulgação numa rádio local, prende-se precisamente com a possibilidade de alcançar públicos de idade mais avançada e que mais naturalmente estarão relacionados com este meio de comunicação. O facto de se prever que o concerto seja com cantores de diferentes gerações, deveria determinar estratégias de captação de públicos mais direcionadas.

A estratégia de divulgação enunciada na argumentação fundamenta-se fortemente nas plataformas digitais, com a sustentação de que é através desse meio que chegam às faixas etárias mais jovens. Contudo, mesmo quando se tenta justificar a utilização de meios de comunicação que pretendem abranger outras faixas etárias, o proponente recai novamente sobre aquele tipo de *media*, o que se releva pouco ambicioso e elaborado.

Pelo exposto, considera-se que não houve nenhum erro de avaliação da candidatura que conduza à revisão da pontuação.

21878 | ONDAMARELA, LDA | Esta Máquina Cerca o Ódio e Força-o a Render-se - 25 de Abril | Cruzamento disciplinar

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Em primeiro lugar, compete clarificar que os elementos que constituem esta Comissão são especialistas em várias áreas das artes visuais e performativas, pelo que lhes é reconhecida pela DGARTES competência para analisar os diversos projetos apresentados a concurso. E, ainda, que a avaliação se realiza através de um processo que procura o consenso relativamente a cada um dos subcritérios que constituem a grelha de avaliação.

Relativamente ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística”, a Comissão não tem reservas relativamente aos princípios inseridos na Carta de Porto Santo. A iniciativa concursal da DGARTES, pelas suas características, destina-se a um universo alargado, em que se incluem grupos de diversa natureza, às vezes constituídos de modo informal, valorizando uma participação de tipo *bottom up*, por oposição ao *top down* habitual. Não são esses princípios que estão em causa. Aliás, procura-se através da avaliação alcançar a devida justiça, face às demais candidaturas, algumas de génese semelhante e características, por vezes, próximas, designadamente no que se refere a propostas assentes em ações de arte participativa.

Por outro lado, conforme afirmado na Carta de Porto Santo, “Ao pensar a cultura, as perguntas sobre quem a faz, como é feita e para quem, são essenciais para tomarmos consciência do que reconhecemos e valorizamos como cultural. O que é apoiado pelas políticas públicas, o que programamos e divulgamos, depende, em larga medida, desse entendimento.” Esta constatação questiona a afirmação constante na pronúncia sobre a incompatibilidade entre um processo participativo e a sua conceção, designadamente no que refere à definição da “relação entre os recursos disponíveis, as ações a desenvolver e os resultados que se pretendem atingir”, como consta da fundamentação da Comissão relativa à descrição considerada como insuficiente das atividades propostas. Um processo participativo, embora aberto e flexível na sua condução, não deixa de ter recursos atribuídos e resultados esperados.

No que diz respeito ao subcritério a.ii) “Adequação da equipa ao projeto”, a Comissão clarifica que a nota atribuída é uma correta correspondência a um ‘bom’. Efetivamente a constituição da equipa para poder ter pontuação mais elevada, correspondente a um ‘muito bom’ ou ‘excelente’ deveria estar mais bem desenvolvida na sua composição e adaptada a todas as especificidades do projeto, onde se inclui a componente técnica. Ainda que essa componente possa a vir a ser suportada pelos parceiros, ela não pode ser considerada inteiramente garantida, uma vez que os apoios também

ainda não o são. Neste contexto, não está em causa a qualificação dos elementos que constituem a equipa, mas o facto de esta poder estar melhor às várias componentes do projeto. Ainda assim, a Comissão deliberou rever em alta, para 16,00 valores, a pontuação do subcritério a.ii).

Relativamente ao subcritério b.i) “Consistência do projeto de gestão”, a Comissão avaliou atentamente o material apresentado, realçando que levou em conta todas as informações fornecidas. Reitera que os valores unitários apresentados não estão justificados em detalhe e que o principal apoio (Município de Guimarães) não está garantido, por estar sujeito a processo concursal. Nestes termos, a Comissão não encontra motivo para a revisão da nota atribuída.

No que diz respeito ao subcritério b.ii) “Estratégias de comunicação e divulgação”, a Comissão reitera os considerandos inseridos em a.i) relativamente à incompatibilidade entre um processo participativo e a sua conceção, designadamente no que refere à definição da “relação entre os recursos disponíveis, as ações a desenvolver e os resultados que se pretendem atingir”. Uma correta avaliação dos riscos é fundamental e condicionante de qualquer projeto, havendo neste caso alguma indefinição quanto à captação dos públicos específicos com os quais se pretende comunicar, tão vastos como dos 4 anos em diante: o plano de comunicação e de captação de públicos é apresentado como aberto e parte do conteúdo artístico a trabalhar. A Comissão não encontra assim, motivo para a revisão da nota atribuída.

Relativamente aos subcritérios c.i) “Correspondência aos objetivos de interesse público cultural” e c.ii) “Correspondência aos objetivos específicos do Acordo de Parceria”, a Comissão reitera o que está dito anteriormente relativamente a a.i) e ainda que não era obrigatória a seleção de todos os objetivos apresentados no formulário de candidatura. Pelo contrário, a seleção implicava que o proponente assinalasse, de forma criteriosa, a correta correspondência e justificação dos objetivos assinalados, ao projeto em causa. Neste contexto, no que respeita ao subcritério c.i), a referência “o programa claramente contribui para articular as artes com outras áreas setoriais, ao considerar uma relação privilegiada com os colaboradores do setor têxtil”, não traduz efetivamente o que seria de esperar na seleção do objetivo “Articular as artes com outras áreas sectoriais”, uma vez que envolver trabalhadores de um determinado ofício não justifica por si, a articulação das artes com outras áreas sectoriais.

Quanto ao subcritério c.ii), que se relaciona de forma mais estrita com o presente programa de apoio, seria expectável que a argumentação utilizada na correspondência do projeto aos objetivos selecionados fosse mais completa e não tão lacónica, o que o proponente não conseguiu alcançar. De uma forma mais evidente, no que respeita ao objetivo “Promover o acesso à arte através de projetos artísticos inclusivos e plurais, quer de intervenientes, quer de espectadores, nas vertentes física, social, intelectual e intercultural”, a argumentação de que o projeto “promove o acesso à arte através de projetos artísticos inclusivos e plurais, desde logo pela metodologia de co-criação com a comunidade, como pela procura ativa e convite ao envolvimento da comunidade do setor têxtil e das novas comunidades imigrantes em Guimarães”, não responde efetivamente às questões da inclusividade em todas as vertentes, designadamente, física e intelectual. Considerando que este projeto apresenta uma parceria com a Acesso Cultura, seria de esperar neste contexto, uma melhor argumentação. Ainda assim, e após reavaliação do projeto, a Comissão considera de rever em alta, para 17,00 valores, a pontuação do subcritério c.ii).

22010 | OUT.RA - Associação Cultural | Revolução Particular Universal | Música

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Após a apreciação da pronúncia a Comissão observa que a justificação das atividades propostas apresenta maior clareza na pronúncia que na candidatura, evidenciando que alguns dos argumentos só eram justificáveis por inferência. No entanto, e em consonância com o que foi apontado na apreciação, a pronúncia revela igualmente pouco enfoque e alguma desorganização. Compreendemos que a restrição de caracteres possa não permitir o desenvolvimento desejado, mas ainda assim seria possível uma redação mais sintética, com maior enfoque e clareza.

O argumento da música enquanto arte não representacional, ainda que possa ser válido em diversos contextos, não o é com certeza no contexto deste programa. Uma das preocupações de diversos compositores associados ao processo revolucionário, quer no universo da música erudita quer popular, residiu na afirmação da componente sonora perante a componente literária, renegando o seu papel de mero suporte da palavra. Ainda que a componente sonora/ musical não esteja, compreensivelmente, ainda delineada, poderiam estar presentes as linhas orientadoras dos objetivos. Sem uma explicação, ainda que breve, destes elementos, não é possível à Comissão estabelecer uma correlação entre a proposta e a área artística à qual se candidata. Realça-se ainda que John Blacking (e a Etnomusicologia em geral) utiliza o conceito de “Som (Humanamente) Organizado” com um propósito descritivo e não prescritivo, embora seja apropriado dessa forma nesta candidatura.

Em relação aos profissionais afetos ao som, não está em causa a alocação de verbas para este serviço, mas sim a aparente inexistência de uma colaboração que acompanhe as várias fases do projeto. A mera indicação do serviço (técnico ou outro) não explicita os processos envolvidos, ou seja, não clarifica a correlação entre as atividades propostas e a efetivação dos objetivos. Também compreendemos que em projetos desta natureza, muitas vezes o papel de técnico de som e sonoplasta se confundem, o que torna ainda mais pertinente a sua clarificação. Nem todos os projetos carecem de amplificação sonora, mas ainda assim é importante garantir que as condições acústicas são as mais adequadas, pelo que tal deve ser referido.

Na verdade, tal como foi referido na apreciação, as ações propostas que estão evidenciadas com maior clareza e aprofundamento são aquelas que não dizem respeito diretamente à música, o que leva a concluir que a candidatura à área de “cruzamento disciplinar” seria mais adequada.

22405 | ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve | A QUE CHEIRA A LIBERDADE? | Teatro

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Da leitura da norma referida pela interessada, o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do DL n.º 103/2017, de 24 de agosto na sua redação atual, resulta que a «*coesão social e territorial*» consubstancia um objetivo estratégico para efeitos de concretização dos fins de interesse público, no sentido aqui vertido de «*correção de assimetrias territoriais e de desenvolvimento humano social económico e cultural*».

Esta norma está refletida no ponto «Q. atribuição de apoios» do Aviso de Abertura n.º 2107-A/2023, cujo extrato foi publicado no Diário da República n.º 21/2023, 1.º Suplemento, Série II, de 30 de janeiro, e ao contrário do referido pela interessada a sua formulação não é lacónica, note-se que o aviso diz expressamente «*o projeto com pontuação mais elevada em cada uma das regiões NUTS II*» elencando as 7 regiões portuguesas consideradas de nível NUTS II, que são aquelas que foram estabelecidas no aviso de abertura supramencionado, tendo, por conseguinte, sido acautelada a sua previsão, atempada, para efeitos de apoio.

Assim sendo, não se vislumbram fundamentos que possam invalidar o regime normativo em apreço, dado que os princípios da coesão social e territorial foram acautelados nos termos referidos no aviso de abertura, não sendo contrários à lei.

Quanto às críticas tecidas às opções políticas, aquelas não configuram matéria a ser discutida em sede de atividade administrativa, porque extravasam as competências atribuídas à Comissão de Avaliação e à DGARTES, cabendo ao poder político as funções político-legislativas as quais deram origem ao regime normativo aplicável, e, aos órgãos com funções de análise e decisão administrativas, a execução e aplicação das normas jurídicas a realidades individuais e concretas.

Ora a Comissão de Avaliação, no uso dos seus poderes, dados pela margem de discricionariedade técnica que os órgãos da Administração Pública têm, e considerando o estabelecido pelo regime normativo aplicável, se não se verificar a existência de erro sobre os pressupostos de facto, nem sendo revelada uma grave, manifesta e grosseira apreciação técnica, então, a decisão a proferir será o menos impugnável possível.

Por conseguinte, as circunstâncias de facto e a fundamentação do ato deverá evidenciar que, por um lado, a candidatura submetida pela interessada não merece uma pontuação superior em sede de classificação final, e, por outro lado, a classificação obtida, em sede de hierarquização final, por comparação com as demais candidaturas submetidas ao abrigo do presente aviso, considerando a dotação orçamental disponível, absorvida pelas candidaturas ordenadas superiormente, impede que seja praticado um ato de administrativo de conteúdo positivo, no sentido de apoiar a presente candidatura.

Em matéria de procedimentos de concurso, a pontuação final de cada candidatura é atribuída, após ponderação das características únicas dos planos de atividades apresentados, considerando os critérios de apreciação e a valoração de cada um desses critérios à luz do regime normativo aplicável, pela Comissão de Avaliação, tendo esta em linha de conta a especificidade de cada projeto.

Assim, pronúncias ou argumentos baseados em comparações entre candidaturas, desprovidas de contexto, têm como finalidade depreciar, sem fundamento real, a especificidade e a natureza de cada plano de atividades, do percurso artístico e profissional dos seus intervenientes, bem como do contexto local e regional em que se inserem, não podendo sem mais tais argumentos ser acolhidos.

Efetivamente, mesmo na situação em que candidaturas distintas obtêm uma pontuação igual, em qualquer um dos critérios de apreciação, tal não significa que não se trate de realidades diferentes entre si.

Pelo exposto, mostrar-se-á cumprido o dever de fundamentação da decisão, quando do texto da decisão se depreenda a matéria de facto relativa à candidatura em causa, bem como a expressa explicitação do porquê dessa opção (decisão) tomada, o que se alcança através da indicação e

análise crítica dos elementos que a constituem, dando-se a conhecer as razões pelas quais se valorou ou não valorou os critérios de apreciação aplicáveis, e a forma como estes foram interpretados.

Assim, no que se refere ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística”, a Comissão avaliou a proposta como um projeto com boa qualidade artística, bem descrito, coerente e com estratégias definidas. Considera-se ainda, nesta nota, que os objetivos do projeto estão definidos e que existe relação entre os recursos disponíveis, as ações a desenvolver e os resultados que se pretendem atingir. O projeto aqui apresentado sendo uma criação original, não promete ser especialmente inovador do ponto de vista artístico, nem no âmbito do trabalho da companhia, nem no quadro alargado do teatro português para a infância. A exposição do projeto consiste numa descrição das condições materiais, dos espaços, das parcerias, entre outros aspetos de caráter técnico, que secundariza os aspetos artísticos. Por este motivo, não lhe pode ser atribuída uma classificação mais alta dentro do patamar ‘bom’.

Relativamente ao subcritério a.ii) “Adequação da equipa ao projeto” a nota atribuída não pretende avaliar o mérito dos elementos da equipa, que não é colocado em causa. O que está em avaliação é a adequação da equipa ao projeto apresentado. Os elementos curriculares fornecidos levam a Comissão a concluir que a experiência desta equipa no trabalho com crianças e educação é limitada. Sendo que, um dos elementos foi durante 3 anos Administrativo/Animador, mas não se percebe se trabalhou com crianças. Este mesmo elemento trabalha atualmente numa Academia Sénior. Um outro elemento foi professor de expressão dramática numa E.B.2,3. Um terceiro elemento trabalhou, há mais de 15 anos, na Escolinha do Zéthoven, Associação Cultural da Beira Interior. O facto de os elementos da equipa viverem no Algarve é tido em conta, apesar de não ter sido mencionado na avaliação qualitativa.

No que diz respeito ao subcritério b.i) “Consistência do projeto de gestão”, a formulação inicial da Comissão peca por benevolência. Onde se lê “com algumas exceções sem fórmula de cálculo ou cuja fórmula não é perceptível”, devia ler-se “embora sem fórmula de cálculo, no que respeita aos salários a atribuir aos elementos da equipa”, sendo que é apenas apresentada uma descrição (ex: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, inclui vencimento mensal, subsídio alimentação e encargos sociais (3 meses) - Criação/ construção de cenário, formas animadas e marionetas/ actor).

No que concerne o subcritério c.i) “Correspondência aos objetivos de interesse público”, são assinalados três dos cinco objetivos específicos do Acordo de Parceria:

“1 - O projecto evoca o 25 de Abril, a Liberdade e a Democracia, e promove a reflexão, nomeadamente, no momento pedagógico do atelier, sobre as condições de vida na sociedade ao nível económico, social, humano e cultural, antes do 25 de Abril e as mudanças que ocorreram até aos dias de hoje” – ao nomear o momento pedagógico do atelier como a fase do projeto em que se reflete sobre as questões em causa, excluem o espetáculo propriamente dito dessa reflexão. A explicação do projeto não permite a esta Comissão relacionar diretamente uma reflexão sobre as condições da sociedade a nível económico, social, humano e cultural, antes e depois do 25 de Abril com a proposta artística, uma vez que esta apenas promete uma reflexão sobre o que é a Liberdade.

“3 – Este momento em particular constitui oportunidade de promover interação que incentive à apreensão dos valores da Igualdade, da Democracia e da Cidadania posto que os públicos serão confrontados com tais valores por via da criação de situações próprias em jogo dramático”, embora seja compreensível do âmbito deste projeto, não foi referido anteriormente um ‘jogo dramático’. A Comissão não tem como fazer a relação.

“4 – Este é, sob todos os pontos de vista, um projecto artístico inclusivo e plural que comporta na sua metodologia a possibilidade generalizada de afirmação dos públicos numa lógica de pedagogia democrática sem reservas, respeitadora da condição física, social, intelectual e intercultural de todos os intervenientes.” Afirmar não é suficiente, é preciso dizer porquê e como tencionam fazer, para que a Comissão possa avaliar o projeto com a nota de excelência a que ambicionam os proponentes.

Pelo exposto, considerando os pontos acima referidos, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração nas notas da avaliação decorrentes da apreciação da candidatura.

22451 | Sete Anos Associação Cultural | DES... | Dança

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente ao subcritério c.ii) “Objetivos específicos do Acordo de Parceria”, a pontuação atribuída a esta candidatura foi acompanhada do comentário “Corresponde parcialmente aos objetivos, justificando a sua correspondência, mas nem sempre demonstrando coerência entre os objetivos selecionados e o plano de atividades.” Foram selecionados três dos cinco objetivos específicos e foi justificada a sua correspondência com o plano de atividades, porém não é clarificado como se pretende evocar “o momento que conduziu à democracia”.

Uma vez reapreciado o texto de justificação da correspondência entre a candidatura e os objetivos específicos do acordo de parceria a Comissão deliberou rever em alta, para 17,50 valores pontuação relativa ao subcritério c.ii).

22488 | Rita Cássia | ESTADO (ANTI) MANICOMIAL | Cruzamento disciplinar

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística”, tal como enunciado na apreciação, trata-se de um projeto consistente e com qualidade artística. No entanto, a falta de pormenor na exposição das fases que constituem o processo de criação, produção e apresentação da obra, levou a Comissão a considerar que existiria falta de informação e detalhe nesse contexto. As atividades propostas, em particular as de natureza participativa, são descritas de forma vaga, necessitando de maior definição e enquadramento no projeto, quando considerado no seu conjunto. A autora propõe-se “valorizar a diversidade cultural” e “a dimensão estética” presentes na construção dramatúrgica e cénica de Estado (anti) Manicomial, mas não está definida a forma como esta construção se vai relacionar com os outros elementos que compõem o projeto. No entanto, a Comissão aceita valorizar a argumentação apresentada no sentido do esclarecimento pontual destes aspetos, revendo em alta, para 15,00 valores, a pontuação no subcritério a.i).

Relativamente ao subcritério b.i) “Consistência do projeto de gestão”, as informações apresentadas pela entidade na pronúncia, não relevam para alteração de pontuação atribuída em fase de projeto de decisão, pois não evidenciam erros de apreciação por parte da Comissão. Chama-se a atenção que, contrariamente ao afirmado na candidatura, não é esta a primeira vez que a sociedade civil está

a ter acesso ao arquivo fotográfico colonial. Exposições realizadas recentemente, filmes e livros têm posto à reflexão a questão colonial através do registo fotográfico.

É importante realçar que todas as informações e critérios foram analisados estritamente conforme o que foi apresentado na candidatura. A comprovação de apoios relevantes ao projeto não pode ser tida em consideração nesta fase do processo, conforme expresso no ponto prévio²., da presente resposta às pronúncias.

Quanto ao subcritério b.ii) “Estratégias de comunicação e divulgação”, importa referir que quanto maior a afinação/descrição dos elementos inscritos na candidatura, maior a possibilidade de aferir da sua adequação e viabilidade. Não há qualquer indicação sobre os meios digitais de disponibilização e disseminação de conteúdos. Por outro lado, o plano de comunicação não contém referência a ações concretas, apenas a intenções: “veiculação de informação nas mídias mainstream e mídias alternativas, nas redes sociais. Agendamento e realização de entrevistas. (...)” Não ficou demonstrada a possibilidade de divulgação do projeto através do MUHNAC, da ICNOVA, das Associações Batoto Yetu e Terra Sintrópica, referidos no plano em análise.

Relativamente aos subcritérios c.i) “Correspondência aos objetivos de interesse público cultural” e c.ii) “Correspondência aos objetivos específicos do Acordo de Parceria”, a Comissão esclarece que a apreciação é feita em função dos objetivos selecionados em candidatura e a sua correspondência com a exposição do projeto. Não é evidente de que forma as atividades descritas vão potenciar o diálogo intercultural numa reflexão que articule o património científico colonial português e as questões contemporâneas. A fundamentação apresentada corresponde parcialmente aos objetivos selecionados.

Pelo exposto, considerado os pontos acima referidos, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração nas notas da avaliação decorrentes da apreciação da candidatura, na generalidade dos critérios, à exceção do subcritério a.i), conforme acima referido.

Patamar 20.000€

22003 | Arquipélago Cromático - Associação | 100% FEMINA | Música

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Em relação ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística”, a Comissão assume que o termo “arranjos” poderá ter sido mal aplicado, na medida em que o parecer se referia aos aspetos compositivos das obras e não a adaptações ou arranjos. No entanto, o argumento em causa mantém-se pertinente na medida em que não existe nenhuma referência ao modo como os valores enunciados se efetivarão do ponto de vista musical. A Comissão considera louváveis as iniciativas propostas. No entanto, o conteúdo sonoro carece de justificação, caso contrário será apenas um suporte às componentes literária e política. Reforçando o espírito deste programa e desta candidatura, é importante que os músicos valorizem o seu *metiê* utilizando-o como mecanismo autónomo de ação cívica e pedagógica, reivindicando e justificando as suas particularidades compositivas e interpretativas. Sem uma explicação, ainda que breve, destes elementos, não é

possível à Comissão estabelecer uma correlação entre a proposta e a área artística à qual se candidata.

Em relação ao subcritério a.ii) “Adequação da equipa ao projeto”, a Comissão verificou que não está explicitada na proposta a instrumentação prevista, apenas que se trata de obras de formação camerística. Não deve confundir-se a ação de um profissional do som (técnico ou outro) com a manipulação de equipamentos áudio. O papel deste pode apenas limitar-se a emitir um parecer sobre a necessidade ou abdicação de equipamentos de amplificação ou manipulação de objetos físicos como conchas acústicas ou outros dispositivos de controlo da propagação. Para tal este deverá ser conhecedor das características particulares do projeto e dos espaços onde este irá ser executado. Contudo, o projeto reforça a importância da palavra, pelo que a ação destes profissionais é fulcral também para garantir a qualidade do som das vozes dos intervenientes (entoação, dicção, projeção) de modo que a receção seja clara. A Comissão mostra-se confiante em relação ao profissionalismo dos técnicos residentes, devendo estes ser envolvidos no projeto com antecedência, não devendo ser desvalorizada a importância da manipulação de equipamento de som. Tal abordagem permitirá valorizar o importante papel destes profissionais e potenciar o resultado sonoro das composições, do espetáculo e das palestras.

Por último, os recursos humanos indicados no subcritério b.i) “Consistência do projeto de gestão”, como tendo o seu papel e valor pouco claro ou inexistente, são os que acabamos de referir relativamente ao ponto a.ii).

Pelo exposto, considerado os pontos acima referidos, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração nas notas da avaliação decorrentes da apreciação da candidatura.

22224 | Luís Palma | VINTE E CINCO PALAVRAS OU MENOS | Fotografia

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística do projeto”, a pronúncia entregue pela entidade não altera o entendimento da Comissão face ao que foi apresentado. É referida, em vários momentos da candidatura, a existência de uma exposição a realizar em dois locais (Museu Municipal de Faro e Museu de Fotografia da Madeira) e não, como se afirma na pronúncia agora apresentada, de duas exposições. Por exemplo: “Em complemento à exposição (...)”; “(...) divulgação e promoção da exposição agora proposta(...)”; “Nesse sentido serão promovidas, pelo artista e pelos parceiros que acolhem exposição, inaugurações, (...)”; “Informação sobre exposição (...)”, entre outras menções. Este entendimento é reforçado pelo facto de na tabela referente à Calendarização do projeto, coluna *Domínio*, ser referido “Projeto novo” para a abertura da exposição no Museu Municipal de Faro e “Reposição de obra” para a apresentação da exposição no Museu de Fotografia da Madeira – Atelier Vicente’s, indicando assim que tratar-se da mesma exposição.

Na apreciação da componente artística de qualquer projeto são determinantes a clareza e coerência de conceitos. Este item encontra-se também comprometido pelo facto de se tratar de um projeto

candidato ao domínio da Circulação, com algo que parece estar a ser produzido pela primeira vez (“proposta de investigação e criação na área das artes visuais da autoria de Luís Palma, na qual o artista recupera imagens e documentos inéditos do seu arquivo e cria uma série de obras originais”) e que deveria ser proposto no domínio da Criação. Estes são aspetos que também contribuem para a falta de clareza apontada pela Comissão na fundamentação da apreciação ao projeto.

Por outro lado, não se refere na fundamentação da avaliação que o projeto “propõe **apenas** uma exposição de fotografia”, como se afirma na pronúncia. Diz-se que “O projeto em análise propõe uma exposição de fotografia e a edição de um livro”, frase que deriva do entendimento do que é exposto no projeto.

Em relação à alusão à “memória política do fotógrafo”, esta é invocada quer na *Sinopse*, “Trata-se de um projeto sobre a memória política do fotógrafo”, quer na *Exposição* do projeto. Por outro lado, o termo “centrado” utilizado na fundamentação da avaliação, significa que se parte de, não excluindo implicitamente tudo o que o complementa. São referidas situações, conceitos e materiais, na generalidade posteriores a 1981, o tempo inicial referido para a memória política do autor, sem que resulte claro de que modo é que estes se articulam com a reflexão pretendida. A candidatura, tal como foi apresentada, não evidencia de forma clara uma descrição detalhada da obra, na sua totalidade, para que se possa entender de forma plena as suas características inovadoras e originais.

Na apreciação assinala-se que “Os objetivos do projeto não se apresentam claramente definidos e nem sempre é evidente a relação entre os recursos disponíveis, as ações a desenvolver e os resultados que se pretendem atingir”. Sendo afirmado como um projeto autoral, “a equipa é reduzida ao seu autor”, são mencionadas atividades dependentes dos serviços educativos de Museus, em Faro e no Funchal, sem que estas estejam confirmadas, no primeiro caso, ou detalhadas, em ambos.

Relativamente ao subcritério a.ii) “Adequação da equipa ao projeto”, é referido o mérito do artista embora a amplitude do projeto, composto não apenas pela criação artística do proponente, mas também por um conjunto de atividades complementares fora da sua área de competência, torne necessária uma equipa mais vasta que não se apresenta detalhada. O apoio do Museu Municipal de Faro, muito relevante para o projeto, por ser aí que, tal como é referido, “a maioria das atividades a realizar com o público serão desenvolvidas”, seria fundamental estar comprovado. Ainda que possa não ser obrigatório, valorizaria muito o projeto. Em relação à junção de documentação de apoio, posterior ao fecho do concurso, a Comissão remete para o ponto prévio 2., da presente resposta às pronúncias. Não obstante a qualidade do artista, todos os elementos foram analisados estritamente conforme o exposto na candidatura, não sendo admitidas informações adicionais após a sua submissão.

Relativamente ao subcritério b.i) “Consistência do projeto de gestão”, a Comissão examinou atentamente o material apresentado, levando em conta todas as informações fornecidas, especialmente as que são fundamentais para o processo de avaliação. Importa referir que quanto mais detalhados os elementos inscritos, maior a possibilidade de aferir da sua adequação e exequibilidade, como aliás o proponente reconhece. Quando se alude à insuficiência da equipa, não se trata da equipa artística que, naturalmente poderá ser constituída por apenas um elemento. Referimo-nos à parte da gestão financeira e administrativa, por exemplo, que nem sequer são referidas, nem mesmo como sendo desempenhadas pelo próprio proponente. Todos os elementos que participam do projeto, os parceiros, deveriam estar refletidos nos vários itens que compõem a

secção das Despesas. A ausência de fórmulas de cálculo explícitas sobre os valores apresentados faz com que não se perceba a razão das despesas. A título de exemplo, veja-se a indicação de despesas com a «elaboração de textos», não se percebendo se se trata de textos para a exposição ou para o referido livro. A mesma dúvida se coloca para o design gráfico e para a tradução. No caso de Faro, o apoio é patrocinado pela associação Artadentro e refere-se exclusivamente à cedência de um espaço expositivo, não incluindo as atividades complementares em que esta também estará envolvida. Não se encontra mencionado o Museu Municipal de Faro. Sublinhe-se, que Faro é a região indicada onde se realizam a maioria das atividades. Ao contrário do que é referido na alínea b) do ponto 2. da pronúncia, não foi submetida na plataforma a declaração de apoio do Museu Municipal de Faro.

A junção à posteriori de elementos orçamentais como, por exemplo, o valor autoral dos textos para o livro, ou a inclusão da ficha técnica do projeto, não podem ser consideradas nesta fase do processo. A candidatura tem de ser apreciada pelo seu conteúdo no momento da submissão, tal como referido no ponto prévio 2.

Pelo exposto, considerado os pontos acima referidos, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração nas notas da avaliação decorrentes da apreciação da candidatura.

22263 | Quinto Palco - Associação Cultural | (DESA)LINHA | Cruzamento disciplinar

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

A apreciação da Comissão é sempre feita a partir do material apresentado no momento da submissão da candidatura, tendo em atenção o conjunto das atividades propostas. Neste caso, foram salientadas a originalidade e qualidade artística do projeto. No entanto, a indefinição relativamente a certas componentes não permitiu compreender a obra na sua totalidade como, aliás, é reconhecido na pronúncia. É o caso do ponto 1 da pronúncia, criação e apresentação do filme final, nomeado apenas na calendarização e orçamento, sem que tenha sido exposto o seu objetivo e a ligação com as atividades propostas nem apresentado um elemento relevante da equipa, a fotógrafa e videografa que estará na sua criação.

Esta indefinição estende-se ao nomeado no ponto 2 da pronúncia, criação e apresentação do livro digital. Não está dito na candidatura que é “destinado ao público infante-juvenil” nem que a ilustradora “desafiara alunos do 2º e 3º ciclos para a sua ilustração”. Aliás, na descrição do público-alvo, a primeira faixa etária assinalada começa aos 15 anos.

Em relação ao ponto 3 nomeado na pronúncia, equipa para a inclusão de intervenientes e públicos, é reconhecida a ausência de informações sobre a interpretação da LGP, a que acrescentaríamos a fotógrafa mencionada anteriormente.

No que diz respeito aos pontos 4 e 5 citados na pronúncia, mantemos que existe uma correspondência parcial aos objetivos selecionados, faltando, por vezes, ligação entre os mesmos e o plano de atividades. Para lá do já referido, não se esclarece como será feita a mediação de públicos e não está dito, como agora mencionado na pronúncia, que se pretende com este projeto “ir mais longe e captar todos os homens que, de Norte a Sul do país estiveram envolvidos nesta safra”, nem como tal seria realizado. O projeto apresentado parece circunscrever-se localmente.

Pelo exposto, considerando os pontos acima referidos, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração nas notas da avaliação decorrentes da apreciação da candidatura. O que agora se apresenta pode contribuir para um melhor entendimento do projeto, mas nesta fase do processo não são de considerar elementos novos à candidatura que tem de ser apreciada pelo seu conteúdo no momento da submissão, tal como está exposto no ponto prévio 2, da presente resposta às pronúncias.

22310 | NÚMERO - ARTE E CULTURA ASSOCIAÇÃO CULTURAL | CHAMAVA-SE BALEIZÃO, CATARINA EUFÉMIA | Fotografia

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente aos subcritérios a.i) “Qualidade e relevância artística” e b.i) “Consistência do projeto de gestão”, considerou a Comissão que não há lugar à alteração da classificação por não acolher o argumento de que a demonstração do apoio da família não é relevante no contexto deste projeto, tal como se encontra descrito. Há referências ao «acesso a documentos inéditos, nomeadamente ao diário do marido e as cartas por ele remetidas a Catarina Eufémia», «objetos pessoais», «retratos dos filhos», entre outros referidos. Posto isto, não fará sentido o proponente considerar que «a preocupação não nos parece legítima, (...) tal “acesso” ser a uma – a familiar -, entre outras, fonte de recolha/ matéria de trabalho para os autores (...)». Quando se trata de projetos que incluem na sua metodologia de trabalho de desenvolvimento artístico o acesso a arquivos pessoais, mesmo não sendo obrigatória a sua comprovação documental, a existir, esta determinará uma maior pontuação entre candidaturas. O acesso a qualquer fonte mencionada em qualquer candidatura também influi na avaliação e condicionará, efetivamente, o resultado dos projetos, tornando-os diversos. Acresce o facto de, ao contrário do que que é referido na pronúncia, de não se tratar de um trabalho documental («mesmo que estivéssemos a falar de um trabalho documental/ jornalístico»), no campo da candidatura referente a *Exposição do projeto*, este é apresentado como um «projeto artístico e documental», e por isso a valorização pela Comissão da apresentação de uma garantia de acesso a bens documentais vários. Por outro lado, a demonstração feita na pronúncia do acesso à família por um dos autores ocorre fora de tempo. A candidatura é apreciada pelo seu conteúdo no momento da submissão, tal como referido no ponto prévio 2, da presente resposta às pronúncias.

Por fim, reitera-se que o projeto em questão teve uma avaliação muito positiva e que não obteve o apoio ao patamar solicitado por ter sido esgotado o montante disponível para o patamar proposto, conforme ponto 3. da secção “O. Atribuição de apoios” do Aviso de Abertura que rege o presente concurso.

Pelo exposto, considerando os pontos acima referidos, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração nas notas da avaliação decorrentes da apreciação da candidatura, pois não evidenciam erros de apreciação por parte da Comissão.

22346 | Associ'arte - Associação de Comunicação e Artes | 50 ANOS DE CARTAS, CANÇÕES E SENSACIONES | Cruzamento disciplinar

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente ao subcritério a.i) "Qualidade e relevância artística do projeto", após análise das questões colocadas na pronúncia, a presente Comissão considerou que teve em consideração os pontos expostos. Contudo, devido à falta de informações adicionais, não foi possível compreender devidamente como serão desenvolvidas as atividades propostas, nomeadamente, em que consistirá a exposição (tipologias de bens a expor, com que equipamentos, como e por quem será feita a mediação junto dos habitantes do concelho para recolha de testemunhos); como será feita a escolha dos artistas, quantos artistas, com que critérios e de que áreas, para além da música; e o próprio espetáculo. Não foram fornecidas informações que esclareçam detalhadamente todo o processo de desenvolvimento do plano de atividades, elementos relevantes para uma avaliação mais completa e precisa do projeto, dando a entender que o projeto foi pouco maturado. A menção a "sessões de criação cooperativas" e a informação de que os "percursos criativos cooperativos" seriam destinados a artistas/criadores da região foi insuficiente para uma análise aprofundada da candidatura.

No que diz respeito ao subcritério a.ii) "Adequação da equipa ao projeto", a Comissão ressalta que não desmerece o mérito da equipa apresentada, mas sim a sua insuficiência para a abrangência que o projeto pretende ter. A candidatura não apresenta informações detalhadas sobre o conjunto das equipas. Revela-se fundamental a nomeação de equipas especializadas em várias áreas, já que são essenciais para garantir a qualidade e a adequada execução dos projetos. Por exemplo, não foram mencionados técnicos que assegurem o design gráfico de todo o plano de comunicação do projeto, para além de cartazes e flyers, e até da própria exposição. Também não é referido quem é que se ocupará da mediação com os habitantes do concelho e da recolha de testemunhos. Como mencionado anteriormente, não existem referências concretas aos artistas locais – número de artistas a acolher - respetivas áreas artísticas admitidas ou à metodologia de seleção. É fundamental que a Comissão tenha informações precisas para garantir uma avaliação justa e transparente do programa em questão.

Após uma análise do orçamento apresentado no subcritério b.i) "Consistência do projeto de gestão", a Comissão reconhece a inclusão do pagamento aos artistas, embora essa informação não esteja colocada no devido lugar, por exemplo, nas despesas com a Equipa; tornando-a pouco perceptível. No entanto, no que diz respeito ao orçamento em geral, a Comissão, após uma análise detalhada, continua a considerar que alguns itens e fórmulas de cálculo apresentadas não foram de fácil compreensão. A título de exemplo, não havendo referência ao número de artistas locais a acolher, como é que chegaram ao valor estimado do número de refeições e de dormidas para artistas não locais. Ainda neste parâmetro de avaliação, parecem-nos muito poucos os itens indicados na tabela de Produção e Montagem: para além do Cachet, restam apenas despesas com "Conceção de exposição; produção de conteúdos" e "Execução e montagem", não ficando identificado o que é que é referente à exposição e o que é referente aos espetáculos que terão lugar no espaço público, que se prevê requererem a criação de estruturas e equipamentos próprios (criação de palco, equipamento de som e luz, entre outros recursos a ter em conta).

Pelo exposto, considerando os pontos acima referidos, a Comissão reconsiderou a pontuação inicialmente atribuída e deliberou rever em alta, para 10,00 valores, a pontuação do subcritério b.i), retificando assim a observação referida nas fundamentações de que «O orçamento não inclui pagamento aos artistas».

Patamar 10.000€

22038 | Isabel Mões | EU VIM DE LONGE | Novos Media

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente ao subcritério a.ii) “Adequação da equipa ao projeto aferida pelo percurso profissional e artístico dos seus diversos elementos”, é colocada na pronúncia, face a outra candidatura, a questão: “quais são os critérios para que a mesma avaliação tenha valores diferentes?”. A presente Comissão considerou aplicável a esta pronúncia o referido no ponto prévio 1, não deixando de acentuar ainda, que a formulação quantitativa adotada na avaliação, corresponde a um intervalo de valores e não a uma nota simples, o que também justifica diferenças de limitada latitude na avaliação de cada critério. Para além do referido, a Comissão considerou a existência de alguma indefinição relativamente à equipa, no que diz respeito, por exemplo, à produção executiva, à assessoria de imprensa e à gestão financeira, muito relevantes para a concretização de qualquer projeto. Foi neste sentido que a Comissão referiu na apreciação da candidatura, ainda que talvez de forma pouco clara «A necessidade de contratação da assessoria de imprensa, comunicação e gestão financeira pode colocar dificuldades no percurso do projeto.». Ainda que não influam diretamente na apreciação da qualidade da componente artística, serão justamente mais pontuados, projetos que indiquem já como definidos os profissionais que se ocuparão destas áreas, por comparação a outros projetos que não tenham.

Relativamente ao subcritério b.ii) “Estratégias de comunicação e divulgação”, a Comissão remete para o referido no ponto prévio 1 referente à comparação com outras candidaturas e ainda que a fundamentação não é, de facto, idêntica nos dois casos mencionados.

Reforçamos que o facto de não estar definida na origem do projeto o plano de comunicação, faz com que, por exemplo, as vias de captação de públicos nas escolas não estejam desenvolvidas: «ações de visibilidade nas escolas com a distribuição material de informação e outros, a construir de acordo com a estratégia do plano de comunicação.». A indicação de uma abordagem mais concreta e direcionada às características da comunidade escolar, não só seria um indicador do nível de concretização que estas ações teriam, como denotaria a existência de objetivos claros para as sessões públicas que pretendem que tenham lugar na Biblioteca de S. Lázaro.

Em relação ao subcritério b.i) “Consistência do projeto de gestão”, relativamente à alínea b) da pronúncia, a Comissão chama à atenção para a formulação expressa na candidatura acerca da forma como vai decorrer a atividade: “(...) Seguir-se-á uma fase de entrevistas, de pesquisa bibliográfica e em arquivos de imagem e som (públicos, como RTP ou hemeroteca e privados), de criação da dramaturgia e do texto (...)” Não está aqui esclarecido o objetivo da pesquisa levando a Comissão a assumir a possibilidade de utilização futura de peças de arquivo selecionadas, ainda que apenas de som. Não está contemplada verba para esta pesquisa nos arquivos públicos que, em determinadas

situações, é paga. Em relação aos podcasts, não há informação sobre a língua em que será feito o “depoimento oral” dos estrangeiros, não sendo referida nem orçamentada a necessidade de dobragem ou locução para português. Constatou-se que, na fase de levantamento, foram identificadas três pessoas que vivem em Portugal. Faltam sete, não se sabendo o grau de proficiência na língua portuguesa. Por outro lado, em relação a eventual resolução desta questão, também não há referência aos custos para a criação de um “dispositivo de imagens com a descrição textual do texto em português e em inglês”. Não se conhece a origem dos “apontamentos musicais” referidos na construção dos episódios, que poderão ser originais ou não, implicando em ambos os casos custos diferenciados. Não foi dito na candidatura que os registos serão de “propriedade própria e de arquivos familiares cedidos”. Entendemos que nem sempre é possível abranger todos os detalhes de uma candidatura, mas destacamos a importância das informações serem precisas para garantir uma avaliação mais justa dos projetos em questão.

Por fim, reiteramos que o projeto em questão teve uma avaliação bastante positiva, por comparação ao universo de todas as candidaturas, e que não foi proposto para apoio por ter sido esgotado o montante global disponível, conforme ponto “M. Dotação financeira disponível” do Aviso de Abertura que rege o presente concurso.

Pelo exposto, considerando os pontos acima referidos, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração nas notas da avaliação decorrentes da apreciação da candidatura, pois não evidenciam erros de apreciação por parte da Comissão.

22361 | ARDEMENTE ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA | SEM MORDAÇA | Teatro

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente ao subcritério a.i) “Qualidade e relevância artística”, pelo domínio a que a entidade proponente se candidata, torna-se claro que se trata de um projeto de Circulação. O domínio da Circulação encontra-se também explicitado pelo preenchimento da tabela referente à *Calendarização* do projeto, concretamente na coluna Domínio. Contudo, tanto na *Sinopse*, como na *Exposição do projeto*, a ARDEMENTE faz apenas uma explanação dos temas que o espetáculo aborda e das fontes científicas que o sustentam, como se se tratasse de uma candidatura a criação, não descrevendo o que é que o espetáculo é.

Mais se acrescenta que à nota atribuída no subcritério a.i) corresponde a uma descrição em que “as atividades apresentam razoável qualidade artística”, uma vez que a Comissão fica sem saber no que consiste efetivamente o espetáculo, para lá do facto ser referido que faz uso de um «dispositivo móvel» e de um «pensamento rizomático». Reforça-se que a falta de clareza compromete forçosamente qualquer apreciação formal de um projeto.

Pelo exposto, considerando os pontos acima referidos, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração nas notas da avaliação decorrentes da apreciação da candidatura, pois não evidenciam erros de apreciação por parte da Comissão.

No âmbito da pronúncia entregue, após análise da documentação recebida e da reanálise da candidatura, temos a observar o seguinte:

Relativamente ao subcritério b.ii) “Estratégias de comunicação e divulgação”, importa referir que a apreciação da Comissão é feita sempre com base no material constante da candidatura. Quanto melhor a descrição dos elementos inscritos, maior a possibilidade de aferir da sua adequação e viabilidade. Sem a comprovação de que os suportes e meios de divulgação mencionados estão devidamente relacionados com a difusão do projeto junto do público-alvo, torna-se difícil avaliar se será efetivo o alcance da estratégia proposta. O plano de comunicação apresentado pela candidatura refere a utilização de quatro plataformas digitais, ainda a criar. No entanto, pelo que é exposto torna-se difícil perceber a articulação entre elas e um eventual lugar central, sede do projeto, como a existência de um website, por exemplo, que não é mencionado. Não fica claro como vai funcionar a criação de “grupos de foco que discutam algum ponto sobre o tema” como parte da captação e sensibilização de públicos nem como se vai atingir o “grande objetivo – criar uma comunicação 360 graus”. É precisamente por se tratar de uma candidatura no domínio dos Novo Media, que este nível de descrição e planeamento é ainda mais pertinente. Entende-se por isso, que o plano carece de aprofundamento, estando baseado em intenções, mais do que em ações concretas. São referidas algumas ações na pronúncia que não foram mencionadas na candidatura: a divulgação dos temas na imprensa especializada (jornais especializados, nacionais, regionais/locais e/ou temáticos), a proposta de envolvimento da RTP no projeto (parceria, divulgação e uma série) e a solicitação de apoio à Presidência da República (promoção da iniciativa dos cidadãos). Estas informações permitem clarificar aspetos da divulgação, mas não podem ser consideradas por terem sido apresentadas fora do tempo, tal como referido no ponto prévio 2., da presente resposta às pronúncias.

Pelo exposto, considerando o que acima está referido, a Comissão entende não haver motivos que justifiquem alteração nas notas da avaliação decorrentes da apreciação da candidatura. O projeto já foi proposto para apoio, tendo sido destacada a sua qualidade e relevância artística.

Programa de Apoio em Parceria - Arte pela Democracia
ANEXO II - Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região preponderante	Patamar solicitado	a. Projeto artístico:		b. Viabilidade e visibilidade do projeto:		c. Objetivos:		Pontuação Final	Apoiada/ Não apoiada	Patamar pelo qual recebe apoio
						a. i) Qualidade e relevância artística do projeto	a. ii) Adequação da equipa ao projeto	b. i) Consistência do projeto de gestão	b. ii) Estratégias de comunicação e divulgação	c. i) Objetivos de interesse público cultural	c. ii) Objetivos específicos do Acordo de Parceria			
						Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20			
021935	Terceira Pessoa - Associação	Estado Ativo	Cruzamento disciplinar	Centro	50.000,00 €	18,50	19,50	19,50	17,50	19,00	18,50	94,13%	Apoiada - b)	50.000 €
020749	CENÁRIOS E ENREDOS ASSOCIAÇÃO	IR A SALTO	Teatro	Norte	50.000,00 €	17,50	18,00	18,00	17,50	17,50	16,50	87,75%	Apoiada - b)	50.000 €
022382	Cegada Grupo de Teatro	CÁLICE DO DESCONTENTAMENTO	Teatro	AML	50.000,00 €	18,00	17,00	17,00	15,00	17,00	18,50	86,63%	Apoiada - b)	50.000 €
022281	Novo Grupo de Teatro CRL	ÓPERA A HISTÓRIA ACORDADA	Ópera	AML	50.000,00 €	17,50	19,00	16,00	17,00	17,00	16,00	86,00%	Não apoiada - d)	-
020890	Associação Cultural Prado	Mercado das Madrugadas	Cruzamento disciplinar	AML	50.000,00 €	16,00	18,00	18,00	17,00	17,00	16,50	85,13%	Não apoiada - d)	-
021646	Banda Musical São Martinho de Fajões	DIANTHUS CARYOPHYLLUS 1974: UM CRAVO OFERECE-SE A QUALQUER PESSOA OU A INGENUIDADE 2º CELESTE CAEIRO	Música	Norte	50.000,00 €	16,00	17,00	16,00	19,00	18,00	17,00	83,75%	Não apoiada - d)	-
022437	AMAD - Associação de Música e Artes do Dão	GERAÇÃO LIBERDADE	Cruzamento disciplinar	Centro	50.000,00 €	16,00	14,00	17,50	16,50	18,00	18,00	81,75%	Não apoiada - d)	-
022206	Associação Cultural Materiais Diversos	ONDE MORA A DEMOCRACIA?	Cruzamento disciplinar	Centro	50.000,00 €	15,00	18,00	17,00	16,00	17,00	15,50	81,38%	Não apoiada - d)	-
021640	Teatro da Didascália, CRL	A Ascensão de Arturo Ui, de Bertolt Brecht	Teatro	Norte	50.000,00 €	14,00	17,00	16,50	16,50	18,00	16,00	79,25%	Não apoiada - d)	-
021525	Teatro Ibérico - Centro de Cultura e Pesquisa de Arte Teatral	PRENDERAM-ME O CORPO	Teatro	AML	50.000,00 €	16,00	13,50	16,00	16,50	16,00	18,00	79,25%	Não apoiada - d)	-
022044	Aura Soares Fonseca	TRANSMISSÕES DO FUTURO	Cruzamento disciplinar	Centro	50.000,00 €	15,50	15,50	15,50	17,50	18,00	15,00	78,75%	Não apoiada - d)	-
022366	ARENA ENSEMBLE ASSOCIAÇÃO CULTURAL	A COLÓNIA - ARENA ENSEMBLE	Teatro	AML	50.000,00 €	15,50	16,00	14,50	15,50	16,00	17,50	78,63%	Não apoiada - d)	-
022325	We Own We Unipessoal, Lda	1970IQ	Cruzamento disciplinar	Norte	50.000,00 €	16,00	14,50	16,00	14,50	16,50	17,00	78,63%	Não apoiada - d)	-
022131	Francisco Tavares Ascensão	SE ISTO FOSSE UM PARAÍSO FEITO DE NADA	Cruzamento disciplinar	AML	50.000,00 €	15,00	16,50	15,50	15,00	16,50	15,50	77,75%	Não apoiada - d)	-
022247	ARTEPÓLON ASSOCIAÇÃO	FESTIVAL 2835 - O RESGATE ARTÍSTICO DO VALE DA AMOREIRA	Cruzamento disciplinar	AML	50.000,00 €	13,50	18,00	16,00	16,50	17,00	12,00	75,75%	Não apoiada - d)	-
022494	Arquipélago Cromático - Associação	MÚSICA POR TODOS	Música	RAA	50.000,00 €	13,50	15,50	16,00	14,00	16,00	13,50	72,88%	Não apoiada - d)	-
022217	Rui Armando Catalão Jorge (Rui Catalão)	MAL DE ULISSSES - Projeto teatral de Rui Catalão - Que reúne velhos emigrantes e novos imigrantes	Teatro	Alentejo	50.000,00 €	14,00	15,00	14,00	14,50	17,00	13,50	71,63%	Não apoiada - d)	-
022249	JOÃO FRANCISCO RAMOS DE VILHENA	«UMA MORADA ENTRE AS INFINITAS RUÍNAS: CIDADE VELHA REVISITADA» E TARRAFAL	Fotografia	AML	50.000,00 €	12,00	17,50	16,00	13,00	15,00	13,00	71,50%	Não apoiada - d)	-
022253	Simplywild - Associação Cultural	"Rapaz, a Revolução dos Cravos é este noite!"	Cruzamento disciplinar	AML	50.000,00 €	13,00	15,00	15,00	14,00	15,50	14,50	71,25%	Não apoiada - d)	-
022408	Grupo Experimental de intervenção cultural	TODOS OU NENHUM	Teatro	AML	50.000,00 €	15,00	14,50	11,50	13,50	14,00	15,00	70,00%	Não apoiada - d)	-
022403	209211180	"...PELO CANTO DAS AVES O FUTURO"	Música	AML	50.000,00 €	14,00	17,00	14,00	14,50	12,50	9,00	69,13%	Não apoiada - d)	-
022329	Saraiva Canejo Leitaol Lda	JOSÉ AFONSO: 25 de ABRIL SEMPRE!	Música	RAA	50.000,00 €	13,00	14,00	13,50	16,00	17,50	12,00	68,38%	Não apoiada - d)	-
021833	Carb - Cooperativa Artística da Raia Beirã crl	ABRIR ABRIL	Teatro	Centro	50.000,00 €	14,00	12,00	12,00	11,50	16,00	17,50	67,88%	Não apoiada - d)	-
022138	A.N.T.I. - Associação de Narrativa e Teatro de Intervenção	O PRIMEIRO DIA	Cruzamento disciplinar	Norte	50.000,00 €	13,50	12,50	12,00	14,00	14,00	14,50	66,13%	Não apoiada - d)	-

Programa de Apoio em Parceria - Arte pela Democracia
ANEXO II - Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região preponderante	Patamar solicitado	a. Projeto artístico:		b. Viabilidade e visibilidade do projeto:		c. Objetivos:		Pontuação Final	Apoiada/ Não apoiada	Patamar pelo qual recebe apoio
						a. i) Qualidade e relevância artística do projeto	a. ii) Adequação da equipa ao projeto	b. i) Consistência do projeto de gestão	b. ii) Estratégias de comunicação e divulgação	c. i) Objetivos de interesse público cultural	c. ii) Objetivos específicos do Acordo de Parceria			
						Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20			
022400	Rita Spider	A FORÇA DA LIBERDADE	Dança	AML	50.000,00 €	13,50	14,00	11,50	12,00	14,50	13,00	65,13%	Não apoiada - d)	-
022226	Creartopia Unipessoal, LDA	A AVENTURA DA DEMOCRACIA - 50 ANOS DO 25 DE ABRIL	Cruzamento disciplinar	Norte	50.000,00 €	8,00	16,50	13,00	15,00	15,00	15,00	64,00%	Não apoiada - d)	-
022470	Matilde Barbas Rodrigues	ABRIL A ABRIL.	Cruzamento disciplinar	Centro	50.000,00 €	12,00	13,50	12,00	12,50	15,00	13,50	63,63%	Não apoiada - d)	-
021524	Doubleclick Unipessoal, Lda	O LÁPIS AZUL	Teatro	AML	50.000,00 €	12,50	13,00	12,00	11,50	12,00	14,00	63,00%	Não apoiada - d)	-
021932	João Carreiro - Associação Cultural	CONSTELAÇÃO NATÁLIA	Teatro	RAA	50.000,00 €	8,00	13,50	13,00	12,00	14,00	14,00	58,50%	Excluída - e)	-
022297	M.D.T.A. - Associação MalaD'arte	OPERAÇÃO LIBERDADE	Novos Media	Norte	50.000,00 €	8,00	12,50	14,00	13,50	13,00	12,50	57,88%	Excluída - e)	-
022478	Paralelo 38 - Associação Cultural	EUFÉMIA, ENTRE OS FACTOS E AS LENDA	Cruzamento disciplinar	RAA	50.000,00 €	11,00	12,00	10,00	10,00	13,50	10,50	54,75%	Excluída - e)	-
021470	Fátima Cristina Pinto Coelho Rodrigues	EXÍLIOS NO FEMININO	Artes plásticas	Alentejo	50.000,00 €	11,00	11,00	8,50	11,00	12,00	12,50	53,88%	Excluída - e)	-
022496	Raul Filipe da Costa Pinto	SEM QUIMERA, A BANDEIRA É UM FARRAPO.	Cruzamento disciplinar	Norte	50.000,00 €	10,50	13,00	8,00	10,00	9,00	10,50	51,88%	Excluída - e)	-
021926	Teresa Serrano	LIVRO LIVRE	Design	AML	50.000,00 €	9,50	10,00	7,00	8,50	10,50	12,00	47,13%	Excluída - e)	-
021969	João António de Almeida Mota	"OS QUE NÃO VOLTARAM"	Cruzamento disciplinar	AML	50.000,00 €	7,50	9,00	6,50	9,50	11,00	9,00	41,00%	Excluída - e)	-
022136	Iminente Produções, Música e Arte, Lda	Liberdade Iminente	Cruzamento disciplinar	AML	40.000,00 €	18,00	17,50	16,50	19,00	18,50	18,00	88,63%	Apoiada - b)	40.000 €
022459	Rui Miguel Fernandes Robalo Avelans Coelho	ABRIL SAIU À RUA - 5.0	Novos Media	AML	40.000,00 €	17,00	19,00	17,00	16,50	18,00	18,00	87,75%	Apoiada - b)	40.000 €
022100	PIN - Associação Portuguesa de Joalharia Contemporânea	"MADRUGADA" - II BIENAL DE JOALHARIA CONTEMPORÂNEA DE LISBOA	Design	AML	40.000,00 €	18,00	17,50	15,50	18,00	18,50	17,00	86,38%	Apoiada - b)	40.000 €
021894	João Garcia Miguel, unipessoal limitada	OS HERÓIS DO IMPOSSÍVEL	Cruzamento disciplinar	Centro	40.000,00 €	17,50	18,00	16,50	17,50	16,00	17,00	86,25%	Apoiada - b)	40.000 €
022250	Anda&Fala - Associação Cultural	TRANSMALHAR	Cruzamento disciplinar	RAA	40.000,00 €	17,50	18,50	16,50	18,00	17,50	15,50	86,25%	Apoiada - a)	40.000 €
022149	ACA - Associação Casa da Arquitectura	Exposição "50 Anos da Arquitectura Portuguesa em Democracia"	Arquitetura	Norte	40.000,00 €	18,00	16,00	12,00	16,50	18,00	18,00	81,25%	Não apoiada - d)	-
020776	Filandorra - Teatro do Nordeste, Cooperativa de Produção, Formação e Animação Teatral, Crl.	25 DE ABRIL A PARTIR DAS MONTANHAS... MEMORIAM ABRIL!	Teatro	Norte	40.000,00 €	15,50	17,50	16,00	14,50	16,50	16,50	80,50%	Não apoiada - d)	-
021703	Ritornello - Associação Cultural	Ópera "AS SOMBRAS DE UMA AZINHEIRA"	Ópera	Centro	40.000,00 €	17,00	16,00	17,00	16,00	15,50	13,00	80,13%	Não apoiada - d)	-
022300	Diagonais Mutantes Lda	Jogo de Espelhos - o lugar da arquitectura em democracia	Cruzamento disciplinar	AML	40.000,00 €	16,00	16,50	14,50	15,00	16,00	16,00	78,50%	Não apoiada - d)	-
022223	Hot Clube de Portugal	Hot Clube de Portugal com Cristina Branco - Poemas da Liberdade	Cruzamento disciplinar	AML	40.000,00 €	18,50	16,50	13,00	15,00	14,00	12,00	77,25%	Não apoiada - d)	-
022342	Ensemble Euterpe - Associação Musical	COMO PÁGINA EM BRANCO - Quartetos para Abril (título provisório)	Música	Norte	40.000,00 €	15,50	15,00	15,00	15,00	15,00	13,50	74,63%	Não apoiada - d)	-
022203	ATO LIVRE - Associação Cultural	#VOTAR OU VOTAR?	Teatro	AML	40.000,00 €	13,50	13,00	16,00	15,00	18,50	16,00	73,38%	Não apoiada - d)	-
022332	IDEIAS EMERGENTES - Arte, Arquitectura e Produção Cultural, CRL	QUANDO EU FOR GRANDE (QUERO CRIAR LIBERDADE)	Cruzamento disciplinar	Norte	40.000,00 €	14,00	15,00	14,00	15,00	15,50	15,00	72,63%	Não apoiada - d)	-

Programa de Apoio em Parceria - Arte pela Democracia
ANEXO II - Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região preponderante	Patamar solicitado	a. Projeto artístico:		b. Viabilidade e visibilidade do projeto:		c. Objetivos:		Pontuação Final	Apoiada/ Não apoiada	Patamar pelo qual recebe apoio
						a. i) Qualidade e relevância artística do projeto	a. ii) Adequação da equipa ao projeto	b. i) Consistência do projeto de gestão	b. ii) Estratégias de comunicação e divulgação	c. i) Objetivos de interesse público cultural	c. ii) Objetivos específicos do Acordo de Parceria			
						Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20			
022286	Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz	Ali Verdade	Música	Norte	40.000,00 €	15,00	14,50	15,00	12,00	17,50	12,50	71,75%	Não apoiada - d)	-
022074	Carb - Cooperativa Artística da Raia Beirã crl	LIBERDADE D'OURO	Teatro	Norte	40.000,00 €	14,50	12,00	14,50	12,50	16,00	17,50	71,63%	Não apoiada - d)	-
021954	ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve	PELA SANTA LIBERDADE	Música	Algarve	40.000,00 €	14,00	12,50	14,50	16,50	12,50	12,50	68,75%	Não apoiada - d)	-
021962	BANDA MARCIAL DE GUEIFAES - MAIA	A MÚSICA COMO MEIO NO PROCESSO DEMOCRÁTICO	Música	Norte	40.000,00 €	13,00	13,00	15,00	14,00	16,50	10,00	66,13%	Não apoiada - d)	-
021209	Ana Sofia Sêco Santiago Pires	CINECLUBE CAMPO ABERTO - Terceira Edição	Cruzamento disciplinar	Centro	40.000,00 €	12,50	12,00	13,00	14,00	14,50	14,00	64,88%	Não apoiada - d)	-
022216	ASSOCIAÇÃO JUVENIL E CULTURAL COLECTIVO MULTIMÉDIA PERVE	25A/50A - Resistência e Liberdade nos 50 anos do 25 de Abril	Cruzamento disciplinar	AML	40.000,00 €	13,00	13,00	11,50	14,00	15,50	13,00	64,63%	Não apoiada - d)	-
022398	CMDAV - Conservatório de Música e Dança de Arcos de Valdevez	QUASE ABRIL	Música	Norte	40.000,00 €	14,00	11,50	13,00	9,00	13,50	14,50	64,25%	Não apoiada - d)	-
022318	Teresa Serrano	CIRCUITO LIVRE	Cruzamento disciplinar	AML	40.000,00 €	7,00	5,00	5,50	6,00	8,00	8,50	32,38%	Excluída - e)	-
021758	Cassandra, CRL	GUIÃO PARA UM PAÍS POSSÍVEL	Teatro	Centro	30.000,00 €	19,50	19,00	19,00	18,50	19,00	18,50	95,13%	Apoiada - a)	30.000 €
022274	Pierrot le fou - arquitectura e eventos, Lda.	PORTUGAL ANO ZERO	Fotografia	Norte	30.000,00 €	18,00	19,00	17,50	18,00	18,50	18,00	90,63%	Apoiada - a)	30.000 €
021743	Pé de Cabra, Lda	AURORA	Cruzamento disciplinar	Norte	30.000,00 €	18,00	18,00	18,00	16,00	18,00	18,00	89,00%	Apoiada - b)	30.000 €
022299	Companhia Maior Associação Cultural	Novo ESTALO NOVO - 50 ANOS 25 ABRIL	Teatro	AML	30.000,00 €	17,50	19,50	17,00	17,00	18,00	17,50	88,88%	Apoiada - b)	30.000 €
022161	AdmirávelReino-Associação	CAIXA POSTAL	Teatro	AML	30.000,00 €	18,00	17,50	17,00	17,50	19,00	18,00	88,50%	Apoiada - b)	30.000 €
022371	SEIVA TRUPE - Teatro Vivo C.R.L.	NOITE de SOLIDÃO no CAPIM	Teatro	Norte	30.000,00 €	18,00	18,50	18,00	14,50	17,50	17,50	88,25%	Apoiada - b)	30.000 €
022451	Sete Anos Associação Cultural	DES...	Dança	AML	30.000,00 €	18,00	17,00	17,50	17,00	17,50	17,50	87,50%	Apoiada - b)	30.000 €
021997	Kind of Black Box, Associação Cultural Sem Fins Lucrativos	EM SILÊNCIO	Cruzamento disciplinar	Centro	30.000,00 €	18,00	17,50	17,00	16,00	18,50	17,00	86,88%	Apoiada - b)	30.000 €
021875	Associação Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens de Santa Maria da Feira	LIBERDADE: 50 R.P.M.	Música	Norte	30.000,00 €	17,50	18,00	16,50	15,50	16,50	18,00	86,13%	Não apoiada - d)	-
021689	ARS Associação Investigação Desenvolvimento	AÇÃO ESCOLA APRENDER A LIBERDADE (Projecto Pontes)	Artes plásticas	Centro	30.000,00 €	17,00	17,00	17,50	17,50	18,00	17,00	86,00%	Não apoiada - d)	-
021780	Agente a Norte Lda	AFIXAÇÃO PROIBIDA	Cruzamento disciplinar	Norte	30.000,00 €	17,00	16,00	17,00	17,50	17,50	18,00	85,13%	Não apoiada - d)	-
022293	255 Formação e Informática Lda	Quem canta o mal espanta OU a cantiga é uma arma	Cruzamento disciplinar	Norte	30.000,00 €	17,50	15,50	17,00	17,00	17,50	17,50	84,75%	Não apoiada - d)	-
021697	Associação Cultural O Mundo do Espectáculo	CONTARAM-ME ABRIL ASSIM	Cruzamento disciplinar	AML	30.000,00 €	17,50	16,50	16,00	17,50	17,50	17,00	84,63%	Não apoiada - d)	-
022301	Associação STET - livros & fotografias	MUSO EU	Cruzamento disciplinar	AML	30.000,00 €	16,50	18,00	17,00	16,00	17,50	16,00	84,13%	Não apoiada - d)	-
022305	Banda Musical de Loivos	25A	Música	Norte	30.000,00 €	16,50	13,50	18,50	18,00	19,00	18,00	84,00%	Não apoiada - d)	-
021873	Academia de Música de Espinho	Criações sobre um tema de liberdade	Música	Norte	30.000,00 €	17,50	17,50	14,00	17,00	16,00	15,50	81,88%	Não apoiada - d)	-

Programa de Apoio em Parceria - Arte pela Democracia
ANEXO II - Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região preponderante	Patamar solicitado	a. Projeto artístico:		b. Viabilidade e visibilidade do projeto:		c. Objetivos:		Pontuação Final	Apoiada/ Não apoiada	Patamar pelo qual recebe apoio
						a. i) Qualidade e relevância artística do projeto	a. ii) Adequação da equipa ao projeto	b. i) Consistência do projeto de gestão	b. ii) Estratégias de comunicação e divulgação	c. i) Objetivos de interesse público cultural	c. ii) Objetivos específicos do Acordo de Parceria			
						Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20			
022288	TEAMUS - Associação de Artes Performativas	PAPAGAIO DE PAPEL	Música	Centro	30.000,00 €	16,00	16,00	15,50	16,00	15,50	18,00	80,88%	Não apoiada - d)	-
022483	Mundus	REPENSAR A CIDADE - ARTE E DEMOCRACIA EM DIÁLOGO	Cruzamento disciplinar	Centro	30.000,00 €	18,00	16,50	12,50	15,50	17,00	17,00	80,75%	Não apoiada - d)	-
022242	Associação Cultural Teatro Nacional 21	MA FRIEND HITLER	Teatro	AML	30.000,00 €	16,50	17,00	16,00	15,50	16,50	14,50	80,50%	Não apoiada - d)	-
022461	Pedro Emanuel da Silva Pereira	ABRILIDADE	Música	Norte	30.000,00 €	17,50	17,50	14,50	12,00	12,00	17,50	80,38%	Não apoiada - d)	-
021563	ASSOCIAÇÃO JOSÉ AFONSO	Zeca Afonso e as Gerações de Abril	Música	AML	30.000,00 €	15,50	17,50	15,50	16,00	15,50	14,50	79,00%	Não apoiada - d)	-
021860	Gabriel Colaço	Arte Liberta	Cruzamento disciplinar	Algarve	30.000,00 €	15,50	17,00	15,50	14,00	16,50	16,00	78,88%	Não apoiada - d)	-
022475	Associação Cantoral e Atonal de Barcelos	BARCELOS A UMA VOZ: 50 ANOS DO 25 DE ABRIL	Música	Norte	30.000,00 €	16,00	15,00	15,00	15,50	17,50	17,00	78,88%	Não apoiada - d)	-
022010	OUT.RA - Associação Cultural	Revolução Particular Universal	Música	Algarve	30.000,00 €	14,50	18,00	14,50	14,50	18,00	17,00	78,75%	Não apoiada - d)	-
021535	Varazim Teatro - Associação Cultural e Juvenil	Territórios de Liberdade	Teatro	Norte	30.000,00 €	15,00	13,50	17,50	15,50	17,50	17,50	78,75%	Não apoiada - d)	-
022277	Questão Repetida - Associação	MARCHA	Cruzamento disciplinar	Algarve	30.000,00 €	15,00	15,50	15,00	16,50	17,50	17,00	78,38%	Não apoiada - d)	-
021991	João Gonçalo de Almeida Lopes - Colectivo Til	SER UMA PONTE, CONSTRUIR UMA MONTANHA	Cruzamento disciplinar	RAA	30.000,00 €	16,50	16,50	14,50	14,00	17,00	15,00	78,25%	Não apoiada - d)	-
021406	Cooperativa Cultural Espaço das Aguncheiras	MAS SE NÃO PERCEBEM O QUE FOI O 25 DE ABRIL..	Cruzamento disciplinar	AML	30.000,00 €	14,00	16,50	15,50	15,50	17,00	17,50	78,13%	Não apoiada - d)	-
021878	ONDAMARELA, LDA	Esta Máquina Cerca o Ódio e Força-o a Render-se - 25 de Abril	Cruzamento disciplinar	Norte	30.000,00 €	14,00	16,00	16,00	15,00	16,00	17,00	77,25%	Não apoiada - d)	-
022376	FREEBEATS - PRODUÇÃO CULTURAL UNIPessoal LDA	MEMÓRIA VIVA - ARTE URBANA E O ESPAÇO DEMOCRÁTICO	Artes plásticas	Norte	30.000,00 €	15,50	14,00	16,00	14,50	17,50	16,50	77,25%	Não apoiada - d)	-
022405	ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve	A QUE CHEIRA A LIBERDADE?	Teatro	Algarve	30.000,00 €	15,00	13,00	16,00	16,50	17,00	17,50	77,13%	Não apoiada - d)	-
022354	Nuno Guilherme da Cruz Pimentel Sanches	CORO CORAGEM	Música	Norte	30.000,00 €	15,50	16,00	13,00	14,50	19,00	15,50	75,88%	Não apoiada - d)	-
022331	Exemplos Efémeros Associação Cultural	BALADA DE ABRIL	Cruzamento disciplinar	AML	30.000,00 €	14,00	16,00	15,00	16,00	15,00	16,00	75,75%	Não apoiada - d)	-
020660	Ressurrectos Associação Cultural	RESSURREIÇÃO DA REVOLUÇÃO	Cruzamento disciplinar	Alentejo	30.000,00 €	14,00	13,50	14,50	16,00	18,00	18,50	75,38%	Não apoiada - d)	-
021236	Associação Ecos do Passado	As Portas que Abril Abriu	Música	Centro	30.000,00 €	15,00	14,00	15,00	16,50	16,00	14,00	74,25%	Não apoiada - d)	-
021986	BABEL - Associação Cultural	"DA LETRA AO LIVRO, UMA FORMA DE RESISTÊNCIA"	Cruzamento disciplinar	Centro	30.000,00 €	15,50	14,50	12,50	14,50	16,50	16,50	74,00%	Não apoiada - d)	-
022279	Andreza de Lima Alves	BREVIARIO DE APARECÊNCIAS E QUIMERAS - (TOMO III)	Teatro	Centro	30.000,00 €	14,00	13,50	15,00	15,50	17,00	16,00	73,50%	Não apoiada - d)	-
022495	Fado in a Box, Lda.	SAMBA DE GUERRILHA	Cruzamento disciplinar	Alentejo	30.000,00 €	15,50	14,50	14,50	12,50	15,00	14,00	72,75%	Não apoiada - d)	-
022488	Rita Cássia	ESTADO (ANTI) MANICOMIAL	Cruzamento disciplinar	AML	30.000,00 €	15,00	14,50	14,00	14,00	14,00	14,00	72,00%	Não apoiada - d)	-
022314	Transiberia Productions Unipessoal, lda	ZECA AFONSO - A LIBERDADE TAMBÉM PASSOU POR SÃO FRANCISCO DA SERRA	Cruzamento disciplinar	Alentejo	30.000,00 €	12,50	14,00	16,00	15,50	16,00	15,00	71,75%	Não apoiada - d)	-

Programa de Apoio em Parceria - Arte pela Democracia
ANEXO II - Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região preponderante	Patamar solicitado	a. Projeto artístico:		b. Viabilidade e visibilidade do projeto:		c. Objetivos:		Pontuação Final	Apoiada/ Não apoiada	Patamar pelo qual recebe apoio
						a. i) Qualidade e relevância artística do projeto	a. ii) Adequação da equipa ao projeto	b. i) Consistência do projeto de gestão	b. ii) Estratégias de comunicação e divulgação	c. i) Objetivos de interesse público cultural	c. ii) Objetivos específicos do Acordo de Parceria			
						Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20			
021950	nicole campos sánchez	LIBERDARTE - ENTRE A MEMÓRIA E A UTOPIA	Cruzamento disciplinar	AML	30.000,00 €	14,50	15,00	12,00	13,50	16,00	16,00	71,50%	Não apoiada - d)	-
022358	Sociedade Artística Reguenguense - Secção Academia de Dança e Artes Performativas	DANÇA@ABRIL74	Dança	Alentejo	30.000,00 €	13,50	13,00	13,50	14,00	15,00	16,00	69,50%	Não apoiada - d)	-
022492	PLATEIA DO SUCESSO LDA	GOLDEN MOMENTS - OS SONS DA LIBERDADE	Música	Centro	30.000,00 €	15,50	13,00	11,50	13,50	15,00	14,50	69,13%	Não apoiada - d)	-
021380	CDRC Amarense	Práticas sobre Pós-Memória	Cruzamento disciplinar	Norte	30.000,00 €	12,50	10,00	14,00	17,00	15,00	18,00	68,50%	Não apoiada - d)	-
022146	Desnortearte - Associação Cultural e Recreativa	CICLO DAS LIBERDADES	Cruzamento disciplinar	Norte	30.000,00 €	13,00	14,00	12,00	13,00	15,00	14,00	66,25%	Não apoiada - d)	-
021883	Rastilho Associação Cultural	TRÊS BALAS: PÃO PAZ E TRABALHO [FASE 1]	Cruzamento disciplinar	Alentejo	30.000,00 €	12,50	14,00	10,50	13,00	15,00	15,00	64,75%	Não apoiada - d)	-
022441	TURBINA - Associação Cultural	SOB O SIGNO DOS D'S COM A MÚSICA DO Z	Música	Norte	30.000,00 €	12,00	15,00	14,00	12,00	11,50	11,00	64,13%	Não apoiada - d)	-
022251	Big Appetite 4 Music, Associação	MÚSICAS DE ABRIL	Música	Centro	30.000,00 €	13,50	17,00	11,00	8,50	10,50	8,00	61,13%	Não apoiada - d)	-
022458	Cristina Paula Almeida Pinto	RAÍZES SEM TERRA	Fotografia	Alentejo	30.000,00 €	11,00	11,50	14,50	11,00	11,00	10,00	58,25%	Excluída - e)	-
022248	João Diogo Braamcamp de Oliveira S. Pereira	A REVOLUÇÃO - O MUSICAL	Cruzamento disciplinar	AML	30.000,00 €	10,50	9,50	12,00	14,50	13,00	12,50	57,13%	Excluída - e)	-
022390	Pautas E Melodias - Associação Cultural E Desportiva	O MUNDO QUE ABRIL ABRIU	Música	Alentejo	30.000,00 €	10,50	14,00	8,50	14,00	11,00	11,50	56,63%	Excluída - e)	-
022306	NARRATIVA VISUAL - ASSOCIAÇÃO	CICLO NARRATIVA - ARQUIVO POPULAR	Fotografia	AML	30.000,00 €	12,00	13,50	11,00	8,50	6,00	11,00	56,50%	Excluída - e)	-
022162	Ricardo Luís Bragança Gama Marques	PAÍS DE ABRIL	Teatro	Alentejo	30.000,00 €	11,00	12,50	10,00	10,50	11,50	12,50	56,50%	Excluída - e)	-
022321	Rastilho Associação Cultural	PONTE CROSSING BORDER	Cruzamento disciplinar	AML	30.000,00 €	10,00	14,00	10,00	10,00	14,00	10,00	55,00%	Excluída - e)	-
021533	Doubleclick Unipessoal, Lda	CONVERSAS NO CARMO	Novos Media	AML	30.000,00 €	9,50	11,00	10,50	10,00	13,50	11,50	52,75%	Excluída - e)	-
022456	Talitha Gonzaga Gonçalves	CONTRA-MÃO	Cruzamento disciplinar	AML	30.000,00 €	8,00	12,50	10,00	10,00	12,50	7,50	48,25%	Excluída - e)	-
21054	Associação Outsiders Art and Dance Studios	#EUTENHO	Dança	Algarve	30.000,00 €	10,00	8,50	7,00	10,50	12,00	11,50	47,38%	Excluída - e)	-
022363	Portugal Cultural Investments, Unipessoal LDA	EM CADA ESQUINA, UM AMIGO. EM CADA ROSTO, IGUALDADE	Artes plásticas	AML	30.000,00 €	8,50	8,50	8,50	10,00	9,50	8,50	43,50%	Excluída - e)	-
022102	Bárbara Ferreira	PUNHO	Artes plásticas	Norte	30.000,00 €	9,50	7,00	8,50	10,00	8,00	8,50	43,13%	Excluída - e)	-
022258	A TURMA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	O SALTO (1970-2024) Díptico	Teatro	Norte	30.000,00 €	-	-	-	-	-	-	-	Excluída - f)	-
022412	ATLASALTA Associação de Artistas	RESISTÊNCIA VISUAL GENERALIZADA: LIVROS DE FOTOGRAFIA E MOVIMENTOS DE LIBERTAÇÃO	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	19,00	19,00	17,50	18,00	18,00	19,00	92,75%	Apoiada - a)	20.000 €
022375	Associação Lisboa Incomum	CDE & A CASA DO CRAVO: EDIÇÃO E CICLO DE CONVERSAS	Música	AML	20.000,00 €	17,50	18,00	20,00	18,00	18,00	18,00	91,25%	Apoiada - b)	20.000 €
021884	Bolsa D'Originais Associação cultural	HISTÓRIAS DO 25 DE ABRIL	Cruzamento disciplinar	Alentejo	20.000,00 €	17,50	19,00	18,00	19,00	19,00	18,00	91,00%	Apoiada - a)	20.000 €
021519	MP & NC - Associação Cultural	UM PAÍS QUE É A NOITE	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	17,00	19,50	18,50	19,00	17,00	17,00	90,00%	Apoiada - b)	20.000 €

Programa de Apoio em Parceria - Arte pela Democracia
ANEXO II - Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região preponderante	Patamar solicitado	a. Projeto artístico:		b. Viabilidade e visibilidade do projeto:		c. Objetivos:		Pontuação Final	Apoiada/ Não apoiada	Patamar pelo qual recebe apoio
						a. i) Qualidade e relevância artística do projeto	a. ii) Adequação da equipa ao projeto	b. i) Consistência do projeto de gestão	b. ii) Estratégias de comunicação e divulgação	c. i) Objetivos de interesse público cultural	c. ii) Objetivos específicos do Acordo de Parceria			
						Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20			
021957	João Guedes Alves Branco	DONA PURA E OS CAMARADAS DE ABRIL	Teatro	Norte	20.000,00 €	18,00	18,00	17,00	16,00	19,50	19,50	89,50%	Apoiada - b)	20.000 €
022262	TAMANHO AZUL - ASSOCIAÇÃO	Residências: Lugar de Pensamento e Resistência	Cruzamento disciplinar	Norte	20.000,00 €	18,50	18,50	16,50	17,00	17,00	18,00	89,00%	Apoiada - b)	20.000 €
021669	Empresa Lda. / Criação Artística e Literária + Organização de Eventos/ Performing the Archive/ NIPC: 516929798	PÓVOA 76 - III ENCONTROS INTERNACIONAIS DE ARTE EM PORTUGAL	Cruzamento disciplinar	Norte	20.000,00 €	18,00	19,50	14,50	18,50	19,50	18,00	88,63%	Apoiada - b)	20.000 €
021613	A Produtora	NOVÍSSIMAS CARTAS PORTUGUESAS	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	16,00	19,50	17,00	18,00	19,00	19,00	88,50%	Apoiada - b)	20.000 €
022036	Associação Cultural Zaratan	Lápis Azul / Lápis Vermelho	Artes plásticas	AML	20.000,00 €	18,00	17,50	16,50	18,00	18,50	18,50	88,50%	Apoiada - b)	20.000 €
021059	Vera Andrade Marques	Gestos que lembram Abril	Música	Alentejo	20.000,00 €	17,00	17,00	18,50	18,00	18,50	18,50	88,50%	Apoiada - b)	20.000 €
022419	Telmo José Queimado Branco	FLÓBÉR	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	18,00	17,00	16,00	17,00	18,00	17,50	86,13%	Apoiada - b)	20.000 €
022338	GRUPO VOCAL CANTO NONO	A FORÇA (O PODER) DA PALAVRA: UM CANTO A JOSÉ MÁRIO BRANCO	Música	Centro	20.000,00 €	17,50	17,00	17,00	15,00	17,00	18,50	85,88%	Apoiada - c)	10.000 €
022050	Gustavo Ciriaco	A terra a quem a imagina	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	16,00	18,00	17,50	17,50	18,50	16,50	85,25%	Apoiada - c)	10.000 €
022310	NÚMERO - ARTE E CULTURA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	CHAMAVA-SE BALEIZÃO, CATARINA EUFÉMIA	Fotografia	Alentejo	20.000,00 €	17,00	17,50	16,00	16,50	18,00	18,00	85,25%	Apoiada - c)	10.000 €
022090	O Teatrão	3DÉS- Em Campanha para Descentralizar, Discutir, Democratizar a Cultura	Teatro	Centro	20.000,00 €	16,00	15,50	17,50	18,50	18,50	19,00	85,13%	Apoiada - c)	10.000 €
022235	Noble Feature Unipessoal Lda	A África de José Afonso	Música	Norte	20.000,00 €	18,50	17,00	16,50	15,50	18,50	15,00	84,88%	Apoiada - c)	10.000 €
022295	Manuel Fernando da Costa Dias	MARIA LIBERDADE- TEATRO DE ROBERTOS	Teatro	Alentejo	20.000,00 €	17,00	16,00	16,50	18,00	16,00	17,50	84,13%	Não apoiada - d)	-
022359	CENÁRIOS E ENREDOS ASSOCIAÇÃO	Liberdade em circulação	Teatro	Norte	20.000,00 €	15,50	16,00	18,50	16,50	18,00	18,00	84,00%	Não apoiada - d)	-
022122	MVAC - MALA VOADORA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	OLD COCK (TÍTULO PROVISÓRIO)	Teatro	Norte	20.000,00 €	17,50	16,00	16,00	16,50	17,00	17,50	83,88%	Não apoiada - d)	-
022368	José Pereira Valente	6 VIOLAS	Música	Centro	20.000,00 €	15,50	17,00	18,00	18,00	18,00	15,00	83,00%	Não apoiada - d)	-
022268	Quanticonline - Associação de Intervenção e Difusão Cultural	FREQUÊNCIA 25.4	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	17,50	16,00	15,00	16,00	17,50	17,50	82,75%	Não apoiada - d)	-
022383	Diogo de França Neto Doria	LADO B	Teatro	AML	20.000,00 €	17,00	17,00	16,00	14,50	16,50	17,00	82,63%	Não apoiada - d)	-
021550	Salmo Faria	O Sabor da Palavra Liberdade	Teatro	AML	20.000,00 €	17,50	16,50	13,00	18,00	16,50	18,00	82,38%	Não apoiada - d)	-
022424	Cenáculo - Associação Cultural e Artística	POESIA E MÚSICA A CELEBRAR A DEMOCRACIA	Música	Norte	20.000,00 €	16,00	17,00	17,00	15,50	18,50	16,00	82,38%	Não apoiada - d)	-
021808	CURSO DE MÚSICA SILVA MONTEIRO, LDA.	VOZ DA LIBERDADE	Música	Norte	20.000,00 €	15,00	15,00	18,50	18,00	17,00	17,50	82,38%	Não apoiada - d)	-
021938	Companhia de Teatro Erva Daninha	Break	Circo	Norte	20.000,00 €	16,50	15,00	18,50	13,50	16,50	17,50	82,25%	Não apoiada - d)	-
021839	Monstro Colectivo - Associação Cultural sem fins lucrativos	FRANCISCA	Fotografia	AML	20.000,00 €	15,00	17,00	17,00	17,00	18,00	16,50	81,88%	Não apoiada - d)	-
022256	Associação dos Amigos da Arte Inclusiva - Dançando com a Diferença	CORO DA MUDANÇA - ABRIL EM CONSTRUÇÃO	Dança	Centro	20.000,00 €	17,00	15,00	16,50	16,50	17,00	16,50	81,88%	Não apoiada - d)	-

Programa de Apoio em Parceria - Arte pela Democracia
ANEXO II - Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região preponderante	Patamar solicitado	a. Projeto artístico:		b. Viabilidade e visibilidade do projeto:		c. Objetivos:		Pontuação Final	Apoiada/ Não apoiada	Patamar pelo qual recebe apoio
						a. i) Qualidade e relevância artística do projeto	a. ii) Adequação da equipa ao projeto	b. i) Consistência do projeto de gestão	b. ii) Estratégias de comunicação e divulgação	c. i) Objetivos de interesse público cultural	c. ii) Objetivos específicos do Acordo de Parceria			
						Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20			
022115	Paula Alexandra dos Reis Moita	MELODIAS DO SILÊNCIO	Artes plásticas	AML	20.000,00 €	16,50	16,50	14,00	17,00	17,50	17,50	81,25%	Não apoiada - d)	-
022421	Pedro Manuel Gonçalves Borges Grácio Nunes	MATRIARCA '74	Teatro	Norte	20.000,00 €	15,50	16,00	17,00	16,00	16,50	17,00	81,13%	Não apoiada - d)	-
022344	GERAÇÃO D'UTOPIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	CORRER PARA FICAR QUIETO + SEMINÁRIO DE DRAMATURGIA DE ABRIL	Teatro	Alentejo	20.000,00 €	16,00	15,00	16,50	15,00	18,00	18,00	81,00%	Não apoiada - d)	-
022506	Horácio Almeida Gonçalves Ferreira	QUINTETO DE ABRIL	Música	Centro	20.000,00 €	18,00	16,50	15,50	15,50	15,00	14,00	81,00%	Não apoiada - d)	-
022429	Empresa Lda. / Criação Artística e Literária + Organização de Eventos/ Performing the Archive/ NIPC: 516929798	GRUPO PUZZLE (1976-1981)	Artes plásticas	AML	20.000,00 €	16,50	16,50	15,00	16,00	17,00	16,50	80,88%	Não apoiada - d)	-
022454	Júlia Barata de Tovar Vilhena	MEMÓRIAS DESENHADAS	Artes plásticas	Norte	20.000,00 €	17,50	15,00	15,00	15,50	16,00	16,50	80,38%	Não apoiada - d)	-
021922	Orquestra da Costa Atlântica - Associação de Música e Cultura	HISTÓRIA DE UM SOLDADO APÓS A REVOLUÇÃO DOS CRAVOS	Cruzamento disciplinar	Norte	20.000,00 €	13,50	18,00	15,50	17,00	18,00	18,00	80,25%	Não apoiada - d)	-
022003	Arquipélago Cromático - Associação	100% FEMINA	Música	RAA	20.000,00 €	16,50	16,00	15,50	18,00	13,50	15,50	80,25%	Não apoiada - d)	-
022317	Keli de Mendonça Freitas	Em busca das Madrinhas de Guerra	Teatro	AML	20.000,00 €	15,50	16,00	16,50	15,00	16,00	17,00	80,00%	Não apoiada - d)	-
022430	Nelson Ricardo Pinto Martins	EM LIBERDADE	Artes plásticas	Centro	20.000,00 €	15,50	17,50	15,50	14,50	16,50	16,50	80,00%	Não apoiada - d)	-
022373	Hugo Miguel Pires Correia	TRÁS OS MONTES INVADE A METRÓPOLE - 25 Anos de Fadomorse com a Orquestra de Sopros A.A de Chaves	Música	Norte	20.000,00 €	13,50	18,00	16,50	17,50	17,00	16,00	79,75%	Não apoiada - d)	-
022409	Silvestre Bernardo Vieira da Luz Pestana	Pautas	Cruzamento disciplinar	Norte	20.000,00 €	16,00	18,50	14,50	14,00	16,00	15,50	79,63%	Não apoiada - d)	-
022330	Artonus - Produções Artísticas, Lda.	LUMINOSIDADE - CONCERTOS COMENTADOS PELA DEMOCRACIA	Música	AML	20.000,00 €	13,50	17,50	17,00	18,00	15,00	16,00	79,50%	Não apoiada - d)	-
021863	ABA - Banda de Alcobaça Associação de Artes	VOZES DA REVOLUÇÃO	Música	Centro	20.000,00 €	16,00	14,00	16,00	17,50	19,00	16,00	79,50%	Não apoiada - d)	-
022341	Nuno Miguel de Freitas Nunes Ferreira	NADA PELA NAÇÃO	Artes plásticas	RAM	20.000,00 €	15,50	18,00	14,00	15,00	17,00	16,50	79,38%	Apoiada - a)	20.000 €
022263	Quinto Palco - Associação Cultural	(DESA)LINHA	Cruzamento disciplinar	Centro	20.000,00 €	16,00	16,00	16,00	15,00	16,50	15,50	79,25%	Não apoiada - d)	-
022362	OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve	LIBERDADES	Música	Alentejo	20.000,00 €	16,00	18,00	17,00	14,50	14,00	12,50	79,13%	Não apoiada - d)	-
022439	Trypas Corassão - Associação Cultural	AS TRÊS IRMÃS DE TITA MARAVILHA	Teatro	Alentejo	20.000,00 €	16,00	16,50	17,00	15,50	16,50	13,00	79,13%	Não apoiada - d)	-
022340	Bruna Soraia Miguel de Carvalho	A AUSÊNCIA DA MINHA PRESENÇA	Dança	AML	20.000,00 €	14,50	16,00	16,50	15,50	17,50	17,00	79,13%	Não apoiada - d)	-
021871	Rumos Ensemble	TOCANDO JOSÉ AFONSO, PORTUGAL - BRASIL	Música	AML	20.000,00 €	16,50	17,00	17,00	18,00	11,00	11,00	78,75%	Não apoiada - d)	-
022238	Alice Diniz	RIZOMA	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	16,00	16,00	14,00	15,00	18,00	17,00	78,75%	Não apoiada - d)	-
021787	Casa B - Associação Cultural	ATLAS - CIRCULAÇÃO NACIONAL	Cruzamento disciplinar	Alentejo	20.000,00 €	13,50	16,50	17,50	17,50	18,00	15,00	78,75%	Não apoiada - d)	-
022394	Reinaldo Fernando Teixeira Rodrigues	#25A	Novos Media	AML	20.000,00 €	14,50	17,00	15,50	15,00	16,50	17,00	78,63%	Não apoiada - d)	-
020955	Culturproject - Gestão de Projectos Culturais Unipessoal, Lda.	Eu Estive Aqui	Cruzamento disciplinar	Norte	20.000,00 €	15,00	17,50	13,00	16,00	17,50	17,00	78,13%	Não apoiada - d)	-

Programa de Apoio em Parceria - Arte pela Democracia
ANEXO II - Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região preponderante	Patamar solicitado	a. Projeto artístico:		b. Viabilidade e visibilidade do projeto:		c. Objetivos:		Pontuação Final	Apoiada/ Não apoiada	Patamar pelo qual recebe apoio
						a. i) Qualidade e relevância artística do projeto	a. ii) Adequação da equipa ao projeto	b. i) Consistência do projeto de gestão	b. ii) Estratégias de comunicação e divulgação	c. i) Objetivos de interesse público cultural	c. ii) Objetivos específicos do Acordo de Parceria			
						Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20			
022364	Associação Cultural A Caravana Passa	A COOPERATIVA	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	15,50	16,00	13,50	15,50	17,50	17,50	78,00%	Não apoiada - d)	-
021602	Mercearia das Artes Associação Cultural	O Privilégio da Liberdade - Vídeo e Performance (título provisório)	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	14,50	16,00	14,50	16,00	18,00	17,50	77,88%	Não apoiada - d)	-
020904	João Vaz Silva, Unipessoal Lda	MAIS ALTO!	Música	AML	20.000,00 €	14,00	17,00	17,00	13,00	15,00	16,50	77,63%	Não apoiada - d)	-
022233	Inês Pais Vieira Fraga Lames	OS ARRANJADORES - VELHO NOVO	Música	Norte	20.000,00 €	15,00	16,50	16,50	14,00	18,00	14,00	77,50%	Não apoiada - d)	-
022380	Royal Teatro Livre Associação	O MONTE	Teatro	AML	20.000,00 €	14,50	16,00	15,00	15,50	17,00	17,00	77,50%	Não apoiada - d)	-
022442	Culturproject - Gestão de Projectos Culturais Unipessoal, Lda.	Democracia Portátil	Teatro	Norte	20.000,00 €	17,00	14,50	13,50	14,50	16,00	16,50	77,13%	Não apoiada - d)	-
022381	Maria Cecilia Osorio de Sousa Piscarreta	Jovens em Ação	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	13,50	15,50	16,00	16,00	18,00	17,00	77,00%	Não apoiada - d)	-
021914	A Geradora - Cooperativa Integral CRL	Regressar	Artes plásticas	Centro	20.000,00 €	16,50	14,00	12,50	14,50	17,50	17,50	76,00%	Não apoiada - d)	-
022152	Orquestra Nacional Moderna- Associação Fora da Caixa	O MUSEU AO SABOR DO SOM DO CINEMA	Música	Norte	20.000,00 €	12,50	16,00	15,50	19,00	16,00	16,00	75,75%	Não apoiada - d)	-
022150	TEATRO UMANO ASSOCIAÇÃO CULTURAL	OU TODOS , OU NENHUM	Teatro	AML	20.000,00 €	15,50	15,00	13,00	15,00	16,50	17,00	75,63%	Não apoiada - d)	-
022499	AMEC21 – ASSOCIAÇÃO MÚSICA ENSINO E CULTURA	CANTAR ABRIL	Música	AML	20.000,00 €	15,50	14,00	15,50	15,50	15,00	15,00	75,50%	Não apoiada - d)	-
021958	Espiral de Enredos – Associação Cultural	TERROR E MISÉRIA NA QUEDA DA DEMOCRACIA	Teatro	Norte	20.000,00 €	12,50	16,00	17,00	14,50	16,00	16,00	75,00%	Não apoiada - d)	-
022290	Lucilia Maria Rodrigues Monteiro	MULHERES DA GUERRA	Fotografia	Norte	20.000,00 €	15,00	15,50	12,50	14,50	16,50	16,50	74,25%	Não apoiada - d)	-
021350	Associação de Observação, Regeneração e Criação na Actualidade - AORCA	COM CERTA LIBERDADE	Cruzamento disciplinar	Algarve	20.000,00 €	14,50	14,50	15,00	17,00	16,00	14,00	74,25%	Não apoiada - d)	-
022151	ACA - Associação Casa da Arquitectura	Catálogo "50 Anos da Arquitectura Portuguesa em Democracia",	Arquitetura	Norte	20.000,00 €	14,00	15,00	12,50	15,50	17,50	17,00	73,38%	Não apoiada - d)	-
022308	Joana Barra Vaz dos Santos	MEU CARO AMIGO CHICO	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	14,50	14,00	12,00	16,00	17,50	17,50	73,25%	Não apoiada - d)	-
022489	Clave na Mão Unipessoal LDA	CANTIGAS DE MAIO - CIRCULAÇÃO 2024	Música	Centro	20.000,00 €	15,00	15,00	17,00	14,00	14,00	11,00	73,25%	Não apoiada - d)	-
022378	Vanessa Teodoro	Somos Liberdade	Artes plásticas	AML	20.000,00 €	16,50	13,00	14,50	12,00	14,50	15,00	73,13%	Não apoiada - d)	-
022468	CNEP Associação Companhia Nacional de Espetáculos	NÃO	Teatro	Norte	20.000,00 €	14,50	14,50	15,00	13,50	15,00	14,00	72,25%	Não apoiada - d)	-
022356	Maria Daniela Pinto Alves da Silva Reis	50 (RE)TRATOS PARA UM PAÍS EM LIBERDADE	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	14,50	14,50	12,00	14,50	16,00	16,50	71,88%	Não apoiada - d)	-
022311	Núcleo de Etnografia e Folclore da Universidade do Porto	O Brado da Terra	Cruzamento disciplinar	Norte	20.000,00 €	13,00	11,50	17,00	19,00	12,00	15,00	71,75%	Não apoiada - d)	-
022270	Associação Catrapum	"ZECA AFONSO: SABES QUEM É?" Oficina de Música de Intervenção e Teatro para crianças e famílias	Cruzamento disciplinar	Centro	20.000,00 €	16,00	7,00	15,00	20,00	20,00	14,00	71,50%	Não apoiada - d)	-
022111	Natacha Filipa Gourgel Chaves de Campos	ÍLA	Dança	AML	20.000,00 €	12,00	14,00	17,50	14,00	14,50	15,00	71,38%	Não apoiada - d)	-
022471	Joana Filipa Almeida Gomes	O NOSSO CHÃO TEM SONHOS E VONTADES	Artes plásticas	AML	20.000,00 €	12,00	15,50	14,50	14,50	16,00	15,50	70,88%	Não apoiada - d)	-

Programa de Apoio em Parceria - Arte pela Democracia
ANEXO II - Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região preponderante	Patamar solicitado	a. Projeto artístico:		b. Viabilidade e visibilidade do projeto:		c. Objetivos:		Pontuação Final	Apoiada/ Não apoiada	Patamar pelo qual recebe apoio
						a. i) Qualidade e relevância artística do projeto	a. ii) Adequação da equipa ao projeto	b. i) Consistência do projeto de gestão	b. ii) Estratégias de comunicação e divulgação	c. i) Objetivos de interesse público cultural	c. ii) Objetivos específicos do Acordo de Parceria			
						Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20			
022387	Suzana Maria Soares Laranjeira Nobre	A REVOLUÇÃO DOS CRAVOS	Cruzamento disciplinar	Centro	20.000,00 €	14,00	14,00	12,00	13,00	16,50	16,50	70,00%	Não apoiada - d)	-
022014	Sofia Faria Fernandes	OUTRO OUTRO	Música	Norte	20.000,00 €	9,50	15,50	14,00	19,00	17,50	15,50	69,25%	Não apoiada - d)	-
022448	FUNDAÇÃO BRACARA AUGUSTA	NOVA CARTILHA DO POVO	Teatro	Norte	20.000,00 €	14,50	12,00	12,50	14,00	16,00	15,50	68,88%	Não apoiada - d)	-
020669	HELENA ISABEL CARDOSO SARMENTO DE ALMEIDA	Liberdade, liberdade! - Espelho do que somos e do que queremos ser	Música	Norte	20.000,00 €	12,50	15,00	12,50	15,00	16,00	14,50	68,63%	Não apoiada - d)	-
022337	OpuSpiritum Ensemble - Associação Cultural	MFA - CAMINHOS PARA A LIBERDADE	Música	Centro	20.000,00 €	12,00	12,00	14,00	13,00	18,00	18,00	68,50%	Não apoiada - d)	-
022462	GROWING EMBRACE UNIPESSOAL LDA	TRIBUTO A ZECA AFONSO - MARIMBA & VIOLONCELO	Música	Alentejo	20.000,00 €	17,00	14,00	11,00	15,00	11,00	10,00	68,25%	Não apoiada - d)	-
021930	Teatro Papa-Léguas - TPL - Associação	O MENINO CANSADO DA GUERRA	Teatro	AML	20.000,00 €	11,50	14,50	14,00	12,50	16,00	15,50	67,63%	Não apoiada - d)	-
021901	Companhia Teatro Salomé - Associação	Ecos de Violência	Cruzamento disciplinar	Alentejo	20.000,00 €	11,50	14,50	13,00	11,50	15,50	16,00	66,38%	Não apoiada - d)	-
021688	Útero Associação Cultural	LIBERDADE	Cruzamento disciplinar	Norte	20.000,00 €	12,00	17,00	14,00	13,00	13,50	10,00	66,38%	Não apoiada - d)	-
022476	Joana de Lurdes Moutinho Ribeiro	CANÇÕES DE ABRIL	Música	RAA	20.000,00 €	12,00	15,00	14,00	12,50	12,00	13,50	66,38%	Não apoiada - d)	-
022169	Centro Artístico, Cultural e Desportivo Adriano Correia de Oliveira	EDIÇÃO DO CANCIONEIRO INTEGRAL DE ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA	Música	Norte	20.000,00 €	14,50	11,00	11,00	14,00	16,50	14,00	65,38%	Não apoiada - d)	-
022472	Atelier SER	BICICLETA MANIFESTA - ARTE PELA DEMOCRACIA	Cruzamento disciplinar	Centro	20.000,00 €	14,00	12,00	11,00	12,50	15,00	14,50	64,88%	Não apoiada - d)	-
022323	José António Teixeira de Sousa Barros	esGRITA_DESIGNIOS PARA UM LEGADO	Artes plásticas	Centro	20.000,00 €	14,00	14,50	14,50	11,00	9,00	9,50	64,88%	Não apoiada - d)	-
022296	Luis Miguel de Carvalho Leal Caracol	LibertaSons	Música	AML	20.000,00 €	8,50	14,00	13,50	12,00	18,00	18,50	64,63%	Não apoiada - d)	-
022208	Lasca de Vento Associação Cultural	25 de Abril - CELEBRAR PARA NÃO ESQUECER	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	12,50	12,00	11,50	15,00	14,00	15,00	64,50%	Não apoiada - d)	-
022509	Ana Stella de Almeida Quesado	Ó DE CASA! COM LICENÇA, VOU ENTRANDO...	Artes de Rua	AML	20.000,00 €	12,50	13,50	13,00	12,50	12,50	12,50	64,00%	Não apoiada - d)	-
022351	custom circus associação cultural	UMA HISTÓRIA DE ARTE E LIBERDADE	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	12,50	13,00	13,00	13,50	14,00	12,00	64,00%	Não apoiada - d)	-
022392	João Paulo de Sousa Lopes de Almeida	25 DE ABRIL SEMPRE, 50 ANOS DEPOIS	Música	Norte	20.000,00 €	12,00	14,00	11,00	11,50	15,50	15,00	63,88%	Não apoiada - d)	-
022513	Doriedson Bezerra Roque	PARA (NÃO) DANÇA(R)DORES	Cruzamento disciplinar	Norte	20.000,00 €	11,00	14,00	13,50	13,50	14,00	12,50	63,63%	Não apoiada - d)	-
022423	ALA D'ARTISTAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	74' ALJUBARROTA É ABRIL	Cruzamento disciplinar	Centro	20.000,00 €	10,00	13,50	14,50	15,00	15,50	12,00	63,38%	Não apoiada - d)	-
022307	Eclipse Arte, associação cultural	PORTUGAL EMERGENTE : A REVOLUÇÃO DA PAZ	Cruzamento disciplinar	Centro	20.000,00 €	11,00	15,00	12,50	13,00	12,00	12,00	62,50%	Não apoiada - d)	-
022346	Assocí'arte - Associação de Comunicação e Artes	50 ANOS DE CARTAS, CANÇÕES E SENSACIONES	Cruzamento disciplinar	Alentejo	20.000,00 €	11,00	9,50	10,00	13,50	15,00	15,00	57,75%	Excluída - e)	-
022224	Luis Palma	VINTE E CINCO PALAVRAS OU MENOS	Fotografia	Algarve	20.000,00 €	10,50	11,00	11,00	14,00	12,00	12,00	56,75%	Excluída - e)	-
020798	Patricia Rodrigues Cividanes	Democracia: Ontem, Hoje e até Quando.	Cruzamento disciplinar	AML	20.000,00 €	12,00	10,50	7,50	10,00	13,00	12,50	53,63%	Excluída - e)	-

Programa de Apoio em Parceria - Arte pela Democracia
ANEXO II - Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região preponderante	Patamar solicitado	a. Projeto artístico:		b. Viabilidade e visibilidade do projeto:		c. Objetivos:		Pontuação Final	Apoiada/ Não apoiada	Patamar pelo qual recebe apoio
						a. i) Qualidade e relevância artística do projeto	a. ii) Adequação da equipa ao projeto	b. i) Consistência do projeto de gestão	b. ii) Estratégias de comunicação e divulgação	c. i) Objetivos de interesse público cultural	c. ii) Objetivos específicos do Acordo de Parceria			
						Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20			
022440	Leonardo Távira Flora da Silva	COM O SONHO NAS MÃOS - DAS BARRACAS À DIGNIDADE	Cruzamento disciplinar	AML	10.000,00 €	18,50	19,50	17,50	17,50	19,00	19,00	92,50%	Apoiada - b)	10.000 €
022292	Associação Portuguesa de Educação Musical	CANTAR MAIS LIBERDADE	Música	AML	10.000,00 €	18,50	18,50	18,00	18,00	20,00	18,50	92,13%	Apoiada - b)	10.000 €
022360	Grupo Poético de Aveiro	NA BOCA (H)À LIBERDADE	Cruzamento disciplinar	Centro	10.000,00 €	18,50	17,50	17,50	18,50	18,00	18,00	90,00%	Apoiada - b)	10.000 €
022057	Jose Carlos Costa Oliveira Santos Farinha	KIOSKZINE - ESPECIAL LIBERDADE	Fotografia	Norte	10.000,00 €	18,00	19,00	17,00	16,00	17,50	17,50	88,50%	Apoiada - b)	10.000 €
022313	Associação Supermala	FUTUROS DA LIBERDADE - FESTIVAL ABRIL, MALA NAS GAIVOTAS	Cruzamento disciplinar	AML	10.000,00 €	18,50	17,00	17,00	17,50	17,50	17,50	88,00%	Apoiada - b)	10.000 €
020757	Teatro do Silêncio Associação	Leitura performativa do Catálogo da Exposição de Livros Escritos por Mulheres, org. CNMP/Maria Lamas	Teatro	AML	10.000,00 €	17,00	18,50	17,50	18,00	16,50	17,50	87,75%	Apoiada - b)	10.000 €
022490	Futuro Sustentável - Associação Cultural	O DESIGN DOS MONUMENTOS (PÓS-)COLONIAIS	Design	Norte	10.000,00 €	17,00	19,50	16,00	15,50	17,00	17,50	86,13%	Apoiada - b)	10.000 €
022416	Pedro Afonso Mendonça Alves do Carmo	Zeca Afonso- Estudos Musicais para dois violoncelos	Música	AML	10.000,00 €	17,50	17,50	17,50	14,50	16,00	18,00	86,00%	Apoiada - b)	10.000 €
022280	SOU LARGO, crl	Tomando as ruas, rompemos o silêncio!	Cruzamento disciplinar	AML	10.000,00 €	17,00	17,50	15,50	18,50	14,50	18,50	85,25%	Apoiada - b)	10.000 €
022404	Pergunta Exótica	NÃO SOU MARCELA, MAS TAMBÉM FAÇO POLÍTICA	Novos Media	AML	10.000,00 €	16,00	18,00	18,00	14,00	18,00	18,00	85,00%	Apoiada - b)	10.000 €
022105	EQUINÓTIOTIMISTA - CLUBE	A REVOLUÇÃO QUE ME ENSINARAM	Teatro	AML	10.000,00 €	17,00	16,00	17,50	16,00	17,50	17,50	84,50%	Apoiada - b)	10.000 €
022315	Narrativa Provável Associação Cultural	Arte, Espaço Público e Democracia	Cruzamento disciplinar	Norte	10.000,00 €	17,00	18,50	14,50	16,00	17,00	17,50	83,88%	Não apoiada - d)	-
021963	Eletronic	Sons de Abril: 50 anos de memória	Música	AML	10.000,00 €	16,00	19,00	16,50	15,50	17,00	16,00	83,50%	Não apoiada - d)	-
022130	GATEM. Cooperativa Cultural CRL	ABRIL CRAVOS 1000	Cruzamento disciplinar	AML	10.000,00 €	16,00	18,00	14,50	18,50	18,00	17,50	83,38%	Não apoiada - d)	-
022453	Produções Real Pelágio, Associação Cultural	NÃO SE DEIXEM ENGANAR!	Cruzamento disciplinar	Centro	10.000,00 €	16,00	17,50	16,00	16,50	17,50	17,50	83,25%	Não apoiada - d)	-
021564	Associação Setúbal Voz	UMA PÁTRIA À PROCURA DE PORTUGAL	Música	AML	10.000,00 €	15,50	17,00	16,00	19,00	18,00	17,00	83,00%	Não apoiada - d)	-
021541	Associação Cultural Dancinema	MEMÓRIAS VIVIDAS	Dança	Algarve	10.000,00 €	16,50	15,00	15,50	17,50	18,00	19,00	82,75%	Apoiada - a)	10.000 €
021474	Farra Fanfara - Associação Cultural	Espectáculo Kumpania Algararra - Celebração do 25 Abril	Música	AML	10.000,00 €	15,00	19,50	18,00	17,00	13,50	13,50	82,00%	Não apoiada - d)	-
021037	Fado ao Centro - Associação Cultural e Artística do Centro	Democracia em Palavras	Música	Centro	10.000,00 €	17,00	14,00	15,50	16,00	18,00	18,00	81,00%	Não apoiada - d)	-
022038	Isabel Mões	EU VIM DE LONGE	Novos Media	AML	10.000,00 €	17,00	15,50	14,00	16,00	17,50	18,00	80,88%	Não apoiada - d)	-
022072	Ana Cristina Matias de Matos	COMER ABRIL	Cruzamento disciplinar	Alentejo	10.000,00 €	15,50	15,50	16,50	16,00	17,50	17,50	80,75%	Não apoiada - d)	-
022361	ARDEMENTE ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA	SEM MORDAÇA	Teatro	Centro	10.000,00 €	13,50	15,50	17,50	17,00	18,00	18,00	79,75%	Não apoiada - d)	-
022278	Associação Lote 64	MEMÓRIAS SEM CENSURA	Teatro	Centro	10.000,00 €	17,00	13,00	14,50	14,50	18,00	18,50	78,63%	Não apoiada - d)	-
022397	Tarrafo - Associação Cultural	SALVO MELHOR JUÍZO	Teatro	Centro	10.000,00 €	16,00	14,50	15,50	13,00	17,50	17,00	77,63%	Não apoiada - d)	-

Programa de Apoio em Parceria - Arte pela Democracia
ANEXO II - Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região preponderante	Patamar solicitado	a. Projeto artístico:		b. Viabilidade e visibilidade do projeto:		c. Objetivos:		Pontuação Final	Apoiada/ Não apoiada	Patamar pelo qual recebe apoio
						a. i) Qualidade e relevância artística do projeto	a. ii) Adequação da equipa ao projeto	b. i) Consistência do projeto de gestão	b. ii) Estratégias de comunicação e divulgação	c. i) Objetivos de interesse público cultural	c. ii) Objetivos específicos do Acordo de Parceria			
						Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20			
020682	S.A.Marionetas - Teatro & Bonecos	A liberdade está a passar por aqui	Teatro	Centro	10.000,00 €	15,00	17,50	13,00	17,50	17,00	15,50	77,63%	Não apoiada - d)	-
022479	TREMA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	EXÍLIO	Teatro	Norte	10.000,00 €	16,00	14,00	16,00	12,00	16,50	17,50	77,25%	Não apoiada - d)	-
022145	Trimagisto, Cooperativa de Experimentação Teatral, CRL	LEVANTEI-ME DO CHÃO (REPOSIÇÃO JUNTO DA COMUNIDADE ESCOLAR)	Teatro	Alentejo	10.000,00 €	16,00	13,50	15,50	14,50	16,50	17,00	77,13%	Não apoiada - d)	-
021959	Espiral de Enredos – Associação Cultural	ROMPE A CANÇÃO QUE NÃO HAVIA	Teatro	Norte	10.000,00 €	14,00	16,50	15,50	14,50	15,50	16,00	76,13%	Não apoiada - d)	-
021992	ANTIPODA a.c.	Manifesto Funesto- Uma ópera electrónica para não nos esquecermos da Alemanha	Cruzamento disciplinar	Alentejo	10.000,00 €	12,50	16,50	14,00	16,50	18,00	17,50	75,13%	Não apoiada - d)	-
022445	Ana Efe	DEMOCRACIA(S) NO PAPEL_VERDADE NA PELE	Cruzamento disciplinar	Norte	10.000,00 €	15,50	16,50	13,50	13,50	15,50	15,00	75,13%	Não apoiada - d)	-
022187	Visões Úteis Associação	TRANS/MISSÃO	Teatro	Norte	10.000,00 €	13,00	17,50	12,50	18,00	17,00	16,50	75,13%	Não apoiada - d)	-
022452	Barca do Inferno - Edições e Publicações, Lda.	LIVRO ILUSTRADO SOBRE O PROJETO SAAL	Arquitetura	Centro	10.000,00 €	15,50	15,50	13,50	13,00	15,00	15,50	74,13%	Não apoiada - d)	-
022272	Espiral de Enredos – Associação Cultural	TMQD - EDIÇÃO LIVRO	Teatro	Norte	10.000,00 €	13,50	12,50	15,50	17,00	17,00	17,00	73,75%	Não apoiada - d)	-
021817	Simão Pedro Rodrigues Barros	Cartas d'Abril	Teatro	Norte	10.000,00 €	15,00	11,00	14,50	13,00	18,50	18,00	72,63%	Não apoiada - d)	-
022427	Barca do Inferno - Edições e Publicações, Lda.	LIVRO ILUSTRADO SOBRE A VIDA E A OBRA DE JOSÉ MÁRIO BRANCO	Música	Centro	10.000,00 €	14,00	13,00	15,50	17,00	14,50	14,50	72,50%	Não apoiada - d)	-
022229	PAULO CESAR VIEIRA GONÇALVES	VIDAS QUE CANTAM A LIBERDADE	Música	Norte	10.000,00 €	16,50	11,00	10,00	17,00	17,50	18,00	72,13%	Não apoiada - d)	-
022388	EdgeWorkers	Espaço de que Público?	Cruzamento disciplinar	AML	10.000,00 €	13,00	15,00	15,00	12,00	16,50	16,50	72,00%	Não apoiada - d)	-
022505	Luis Canário Rocha	VOLTAS E (RE)VOLTAS	Cruzamento disciplinar	Norte	10.000,00 €	14,00	15,50	15,00	13,50	14,50	13,00	71,63%	Não apoiada - d)	-
022327	Beatriz Sofia Correia da Silva	DES-LUSÍADAS	Cruzamento disciplinar	AML	10.000,00 €	11,00	13,50	17,50	15,50	16,50	16,00	71,38%	Não apoiada - d)	-
021843	Alteatro - Teatro do Arade, Associação Cultural	Projeto Artístico em Curso - Espetáculos para todos	Cruzamento disciplinar	Algarve	10.000,00 €	14,00	12,50	11,50	14,00	18,00	16,00	68,50%	Não apoiada - d)	-
022395	Serena Harmonia - Associação Musical	NINFAS DO LIS CANTAM JOSÉ AFONSO	Música	Centro	10.000,00 €	15,00	14,00	8,50	14,00	15,00	15,50	67,38%	Não apoiada - d)	-
022271	Djâmen Cardoso de Farias	TRAVESSIA - DO FADO À BOSSA	Música	AML	10.000,00 €	14,00	14,50	15,50	13,50	9,50	9,50	67,25%	Não apoiada - d)	-
022474	Associação Manipulartes companhia de teatro e marionetas	NÃO FAÇAS!	Teatro	Centro	10.000,00 €	14,50	12,50	10,50	11,00	16,00	16,50	66,63%	Não apoiada - d)	-
022502	Invençionario - Colectivo de Criação	DEMOCRACIA PELO MUNDO - O VOTO E A PARTICIPAÇÃO ELEITORAL	Fotografia	Alentejo	10.000,00 €	13,50	12,50	10,50	13,00	14,50	14,50	64,25%	Não apoiada - d)	-
021270	Nelson Rafael da Silva Dias Costa	MAGDALENA - PORTUGAL DESDE O INTERIOR OU O NOVO DESCOBRIMENTO	Teatro	AML	10.000,00 €	12,50	13,00	12,00	14,50	11,00	12,50	63,13%	Não apoiada - d)	-
022282	Arca de Sons - Associação Cultural	DA RAIZ AO FADO - A CANTAR ABRIL	Música	Norte	10.000,00 €	8,50	13,50	12,00	13,50	12,50	12,50	57,50%	Excluída - e)	-
022431	Banda Musical S.Martinho	VALONGO – 30 ANOS DO 25 DE ABRIL	Música	Norte	10.000,00 €	11,00	8,50	9,00	9,00	9,50	13,50	51,00%	Excluída - e)	-
022434	Gil do Carmo Leal de Almeida	"CANTE À MULHER"	Música	Alentejo	10.000,00 €	9,00	8,50	9,00	12,00	7,00	7,00	44,00%	Excluída - e)	-

Programa de Apoio em Parceria - Arte pela Democracia
ANEXO II - Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região preponderante	Patamar solicitado	a. Projeto artístico:		b. Viabilidade e visibilidade do projeto:		c. Objetivos:		Pontuação Final	Apoiada/ Não apoiada	Patamar pelo qual recebe apoio
						a. i) Qualidade e relevância artística do projeto	a. ii) Adequação da equipa ao projeto	b. i) Consistência do projeto de gestão	b. ii) Estratégias de comunicação e divulgação	c. i) Objetivos de interesse público cultural	c. ii) Objetivos específicos do Acordo de Parceria			
						Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20	Max. 20			
022464	Gabriel Lucas dos Santos	GABRIEL SELVAGEM	Música	AML	10.000,00 €	8,00	11,50	10,50	6,50	8,50	6,00	43,88%	Excluída - e)	-
022163	Bhoomi - Associação Cultural Indiana e de Solidariedade Social	SHOBA	Artes de Rua	AML	10.000,00 €	9,00	6,00	6,00	10,50	12,50	9,50	41,00%	Excluída - e)	-
022246	IDADE DAS IDEIAS – Produtores Associados de espetáculos e Eventos, Lda	FESTIVAL POLÍTICA	Cruzamento disciplinar	Algarve	10.000,00 €	-	-	-	-	-	-	-	Excluída - f)	-

a) Decisão que teve em conta a ordem pela qual são referidos os critérios de atribuição de apoio, na presente situação justificada pela utilização do critério referente ao apoio do número mínimo de candidaturas em cada uma das regiões (NUTS II), conforme n.º 1 do ponto “O. Atribuição de apoios” do Aviso de Abertura do presente concurso (Aviso n.º 2107-A/2023, de 30/01/2023, na sua versão integral, constante do “Balcão Artes”);

b) Decisão que teve em conta a ordem pela qual são referidos os critérios de atribuição de apoio, na presente situação justificada pela utilização do critério referente à ordenação das candidaturas a nível nacional a partir da mais pontuada, efetuada após a atribuição de apoio por regiões, conforme n.º 4 do “O. Atribuição de apoios” do Aviso de Abertura do presente concurso (Aviso n.º 2107-A/2023, de 30/01/2023, na sua versão integral, constante do “Balcão Artes”);

c) Decisão que teve em conta a ordem pela qual são referidos os critérios de atribuição de apoio, na presente situação justificada pela utilização do critério referente à ordenação das candidaturas a nível nacional a partir da mais pontuada, efetuada após a atribuição de apoio por regiões, conforme n.º 4 do Ponto “O. Atribuição de apoios” do Aviso de Abertura do presente concurso (Aviso n.º 2107-A/2023, de 30/01/2023, na sua versão integral, constante do “Balcão Artes”). Quanto ao montante de apoio proposto o mesmo teve em conta a possibilidade prevista no n.º 5 do mesmo ponto “O. Atribuição de apoios” do Aviso de Abertura do presente concurso, onde é indicado que face ao esgotamento do montante financeiro disponível do patamar financeiro a que a entidade se candidatou a mesma pode receber o montante fixo do patamar imediatamente inferior;

d) Em virtude de ter sido esgotado o montante global disponível, conforme ponto “M. Dotação financeira disponível”, após a aplicação dos critérios que regem a atribuição dos apoios, em obediência à ordem pela qual são referidos no ponto “L. Critérios de apreciação” do Aviso de Abertura do presente concurso (Aviso n.º 2107-A/2023, de 30/01/2023, na sua versão integral, constante do “Balcão Artes”);

e) Em virtude de apenas poder ser atribuído apoio às candidaturas que atinjam pelo menos 60% da pontuação final, conforme referido no n.º 7 do ponto “L. Critérios de apreciação” do Aviso de Abertura do presente concurso (Aviso n.º 2107-A/2023, de 30/01/2023, na sua versão integral, constante do “Balcão Artes”);

f) Em virtude de a candidatura apresentar atividade integrada em plano de atividades de entidade beneficiária de Apoio Sustentado ou de Programa de Apoio à Programação da RTCP - Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto (Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes), na sua redação atual, que determina que as mesmas atividades e projetos não podem beneficiar de apoios cumulativos previstos no referido Decreto-Lei.